

ATA n. 7/2023

Aos **treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, por motivos de saúde. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata n.º 6 de 24 de março de 2023.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Transferência Financeira a Cargos do Sócios (artigo 40º, n.ºs 2 e 8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior. -----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Transferência Financeira a Cargos do Sócios (artigo 40º, n.ºs 2 e 8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) Município, S.A.-----

1.4 Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2022. -----

1.5 Discussão e Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados.-----

1.6 Autorização da Assunção de Compromisso para a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses referente ao Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros – Anuidade de 2023.-----

1.7 Aprovação do início do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Proposta de atribuição de nome de Joaquim de Oliveira Marques ao novo Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

2.2 Proposta de atribuição de mais três Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário - Ano letivo 2022/2023.-----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

3.1 Aquisição de Serviços – "Desenvolvimento de Plano de Alinhamentos / Redução de Zona de Servidão "non aedificandi" Nó da Espinheira / IP3 - Km 56+590" – Tomada de conhecimento do Plano de Alinhamentos e do Parecer da IP – Infraestruturas de Portugal. -----

3.2 Empreitada de Obras Públicas – Const.e Rem. Rede de Águas Freg.de Lorvão e Const. Rem. Rede Saneamento Freg.de Lorvão/CHELO e CHELINHO – Ratificação do Despacho sobre o pedido de Redução da Garantia Bancária. -----

3.3 Empreitada de Obras Públicas – Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão – TELHADO – Ratificação do Despacho sobre o pedido de Redução da Garantia Bancária. -----

3.4 Empreitada de Obras Públicas – "Antigo Tribunal /Casa das Artes_ Empreitada" – 4º pedido de prorrogação de prazo, e Aprovação da Adenda ao Contrato. -----

3.5 2.º Cálculo da Revisão de Preços, do tipo Ordinária/Provisória, no âmbito da empreitada "Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada". -----

3.6 Aprovação do projeto desenvolvido no âmbito da aquisição de serviços "Projeto de Remodelação da Rede de Distribuição de Água e Beneficiação dos Arruamentos em Paradela da Cortiça".-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 2 | 55



Câmara Municipal de Penacova

3.7 - *Empreitadas Públicas - Concurso Público “BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo”*. -----

3.8 *Relatório de ponderação da discussão pública do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) e aprovação da versão final*. -----

3.9 *2ª Alteração ao Loteamento da Eirinha*. -----

3.10 *Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do “Programa PintALinda”*: -----

3.10.1 *Processo de candidatura Nº 4/2022*; -----

3.10.2 *Processo de candidatura Nº 2/2023*. -----

3.11 *Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística*. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Verificando a presença de público, usou da palavra o Senhor: -----

Francisco José Azougado da Mata - Gavinhos -----

Expôs que vem em representação do União Futebol Clube, que comemora, no dia 25 de Abril, o seu 52º aniversário. Ao mesmo tempo aproveitaram para festejar a celebração dos 50 anos em que este clube conquistou o campeonato distrital de seniores, que ocorreu em 6 de maio. -----

Assim faz o convite para que o Município se faça representar nestas comemorações, solicitando a confirmação das respetivas presenças. Está também encomendada uma medalha para entregar aos jogares que foram campeões, para o que solicita a colaboração da Câmara Municipal. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Agradeceu a presença do Senhor Dr. Francisco, confirmando a sua presença no aniversário do clube e do Senhor Vereador, se lhe for possível. -----

Quanto à comemoração dos 50 anos, tem uma proposta para fazer, de assinalar essa data mais para o verão, fazendo-o noutra contexto. -----

II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 3 | 55



Câmara Municipal de Penacova

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues

Informou que há necessidade de antecipar a data da próxima reunião do Executivo, de forma a cumprir os prazos legais de envio de documentos para a Assembleia Municipal, com a antecedência necessária, pelo que propõe: -----

Antecipação da data de realização da 2.^a reunião ordinária do corrente mês para o dia 24 de abril.

Colocada à consideração do Executivo, foi entendimento unanime e por sugestão do Senhor Vereador João Azadinho, que a reunião decorra nesse dia, pelas 18H00. -----

No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente deu conta da sua atividade nas últimas semanas: -----

Começo por endereçar formalmente ao Senhor Vereador João Azadinho o nosso pesar pela perda de um ente querido, do seu avô. -----

Prosseguindo, participei na Revolta do Azeite, em representação da Câmara; -----

Nesse mesmo dia na cerimónia de Entrega de Acreditação pela Associação de Futebol de Coimbra, no Hotel D. Inês, em que o Mocidade Futebol Clube recebeu o Galardão 3 estrelas; -----

Nesse fim-de semana estive no aniversário da Associação de Hombres; participei na Assembleia Geral do Centro de Arbitragem de Conflitos do Consumo; reuni com o União Futebol Clube, não a respeito do seu aniversário, mas de outras questões; -----

Representei o Município no Projeto Arco-íris, no Jardim de Infância de Figueira do Lorrão; -----

Dirigi os trabalhos do Capítulo da Confraria da Lampreia de Penacova, uma cerimónia que engrandeceu a nossa terra e o nosso Município, um grande momento de encontro e de partilha com a Confraria da Lampreia e com todas as que tiveram a amabilidade de nos visitar. Foi de facto um momento muito bonito. -----

Particpei no Mercadinho, em Sazes do Lorrão; no aniversário da Associação de Agrelo e no aniversário da Associação de Laborins. No mesmo dia participei no miiting de Karate, que teve lugar no nosso pavilhão Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 4 | 55



Tenho reunido amiúde, a respeito da candidatura da Igualdade de Género, promovida pela CIM Região de Coimbra. No âmbito dessa candidatura estamos a promover uma série de ações de formação, pelo que convidava todos a ser parte dessas ações de formação; -----
Finalmente estive nas Cerimónias Pascais, na Vila de Penacova. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Agradeceu as palavras da Senhora Vice-Presidente, pois na realidade são sempre momentos difíceis, quando perdemos alguém próximo. -----

Prosseguindo referiu-se à questão da Proteção Civil. Quando em 9 de fevereiro foi aqui abordada a saída do Comandante Operacional, na altura o Vasco Morais, o Senhor Presidente disse que em breve entraria em funções o novo Coordenador, com experiência nesta área. Pelo que me consta não terá entrado ninguém e no GTF também me vou apercebendo de alguma entrada e saída de pessoas. Assim, atendendo à época que se avizinha, dado que a Proteção Civil é uma área onde foi feito muito trabalho nos últimos anos, que se tenha isso em atenção.-----

Por último, refiro-me à colocação de uma antena 5G em Friúmes, uma situação que tenho acompanhado mas pelas redes sociais e notícias. -----

Em reunião de Câmara de 16 de dezembro, na listagem dos atos praticados pelo Senhor Vereador das Obras, no âmbito da gestão urbanística, consta o despacho que defere o pedido de autorização, mediante o Decreto-lei que assim o exige. Não tendo acesso aos documentos, gostaria de perceber se consta a localização e a dimensão da referida antena e se foi ouvida mais alguma entidade, nomeadamente a Junta de Freguesia, sobre a localização da mesma. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva expôs: -----

Começo com uma pequena graça, pois nas redes sociais consta que a árvore plantada no Dia Mundial da Árvore já secou. Acho engraçado fazer uma ponte - será que o Executivo do PSD tanto se destacou na altura, principalmente pelo facto de se concretizarem ações sem investimento e só por obrigado e achei curioso, mas hoje ao ler o texto de um munícipe a dizer que já tinha secado a árvore, achei e refleti, porque normalmente quando não há investimento, de diferentes formas, não



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



propriamente monetárias, nada evolui e nada se conserva. Comparando com o que aconteceu com esta árvore com o que aconteceu com o buxo nos Claustros do Mosteiro de Lorvão. -----

Deixo esta reflexão. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Em resposta a algumas das questões colocadas destacou: -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Vereador João Azadinho, no que diz respeito à Proteção Civil, efetivamente o Arquiteto Vasco Morais saiu e, até ao momento, por questões burocráticas que se prendem com a entidade de origem, o técnico que decidimos cooptar para esta função ainda não chegou, cremos que estará por dias. -----

De qualquer forma também lhe queria dizer que em matéria de Proteção Civil e de GTF, felizmente hoje estamos bem assessorados. O nosso GTF tem um técnico que julgo tem dado mostras do seu desempenho, um técnico da terra, que conhece o terreno e muito se tem esforçado para dar um rumo cabal a este Gabinete Técnico. Entretanto também já conseguimos organizar o serviço da forma que entendemos, não pretendemos fazer uma revolução do dia para a noite, mas jogamos que nos vai conduzir a uma época de incêndios, que é naturalmente incerta, mas que se prevê que estejamos um pouco mais tranquilos. -----

Dizer também que a criação do Serviço Municipal de Proteção Civil e a cooptação de um COM na nossa tradição é muito recente e de alguma maneira decorreu das lições que hipoteticamente se possam ter retido do que nos atingiu em 2017. -----

Tudo isto para dizer que nos termos da lei e da organização desta autarquia, apesar de para já e por ora não termos um COM, as responsabilidades não andam na rua. O GTF está preenchido, a trabalhar e, para o bem e para o mal, o responsável máximo da Proteção Civil no Município é o Senhor Presidente da Câmara, que está ciente das suas responsabilidades e a quem temos procurado assessorar da melhor forma possível, nesta matéria. -----

Para rematar, temos a convicção de que este técnico virá nas próximas semanas. -----

Em relação à árvore que se plantou, presumo que junto à Biblioteca, desconheço se está seca ou não, confesso que não fui ver. Nestas coisas penso que é melhor irmos ver, do que sermos, até de certa forma, enganados pelo que vemos nas redes sociais. -----

Contudo quero dar nota que as árvores que plantámos no Parque Verde estão verdes, no caso concreto sou frequentadora assídua deste parque e já o atestei, com registo fotográfico. Estão viçosas a penso que tem um bom destino. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 6 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Dizer também que em matéria de deixar secar árvores que se plantam com ou sem investimento, ainda me recorde de se terem plantado árvores na Serra da Atalhada, que tiveram um fim triste e isso não foi no nosso mandato. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Tomou a palavra para responder à questão da antena 5G em Friúmes:-----

O projeto da antena 5G deu entrada na Câmara Municipal, a legislação em vigor sobre esta matéria confere-nos a competência para autorizar a antena, mas poucos graus de liberdade relativamente ao que podemos ou não exigir, ou aos critérios relativos à sua localização. -----

Talvez se entenda que assim seja, aliás é um Decreto-lei que começa a ser recordista em matéria de eternidade, já que uma lei de 2003 que nunca foi alterada e não prevê consultas a entidades por razões de localização, mas apenas por razões de servidões ou restrições. No caso concreto, foi consultada a entidade regional Reserva Agrícola Nacional, porque o terreno para o qual era apontada a antena fica em espaço agrícola de produção e área de RAN. Essa entidade emitiu parecer favorável e antena foi de facto autorizada. -----

Posteriormente, na iniciativa Unir as Pontas, em Friúmes, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela até deu uma nota de estar bastante satisfeito, porque o progresso estava a chegar a Friúmes, uma antena 5G. -----

Na verdade não se sabe ao certo se tecnicamente o local escolhido tinha grandes graus de liberdade ou não, em todo o caso dizer que, também em função de alguma divergência de localização que se encontrou no processo e sobretudo de haver pessoas de Friúmes que não se conformam com o objeto que está ali colocado e o local onde foi instalado, decorreu aqui ontem (quando chegasse a minha vez de intervir iria falar sobre o assunto, mesmo que o Senhor Vereador João Azadinho não suscitasse o tema) uma reunião com as partes envolvidas, da parte da antena abrange três empresas - o operador de telecomunicações, o dono da antena e o instalador da antena. Não veio o operador, a Vodafone, mas vieram representantes, quer da multinacional que é a dona da antena, a Vantage Tower, quer do instalador, a PROF. -----

Essa reunião correu no sentido de se tentar perceber se havia disponibilidade para uma deslocalização da antena, designadamente para terrenos da Junta de Freguesia. Aí até o bom exemplo que temos no concelho, uma espécie de repetição da pro atividade manifestada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, que sabendo que ia haver uma antena na sua Freguesia, na sequência das obrigações para os operadores para o Leilão 5G, a levar para um



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 7 | 55



terreno público, para que pelo menos houvesse algum ganho público relativamente à renda que este tipo de equipamentos gera. -----

Foi-nos dito que tecnicamente o local era muito sensível, ou seja, não havia grandes alternativas e teria sempre de ser na parte nascente da localidade de Friúmes, contudo houve disponibilidade da parte da empresa proprietária da antena, no sentido de mitigar o impacto que ali causa. -----

Portanto estamos à espera dessa situação, a antena ainda não está em uso, aliás irá entrar brevemente nesta Câmara um pedido de ocupação de via pública para abertura de vala da E-REDES, para lhe fornecer energia. Nesta situação manifestámos alguma inflexibilidade, no sentido de percebermos até que ponto a empresa está mesmo disponível para soluções de mitigação do impacto paisagístico da antena. Falou-se numa pintura com cores mais enquadráveis na paisagem e fez esse exercício com uma antena que se localiza Entre Penedos e que se vê do estacionamento, se não fosse branca e vermelha quase não se via. É verdade que as cores influenciam muito a que o objeto tenha uma maior visibilidade. -----

As questões das radiações nas pessoas estão mais ou menos resolvidas, ou seja, esta antena terá de ter uma monitorização, mas estamos convencidos, até por ser muito alta, isto tem uma espada de dois gumes porque quanto mais alta é menos danos para a saúde, mas depois também se torna mais mamarracho, mas visível e mais polémica por essa via. -----

Mas dizer que estamos à espera das soluções, em concreto, para mitigação do impacto, falou-se até de uma camuflagem inovadora, com elementos vegetais e pareceu-me haver disponibilidade da parte da empresa para estudar essa solução. -----

Depois há elementos que não são totalmente inequívocos, sobre a localização e vamos ter de dirimir se efetivamente todos os elementos que constam do processo parece que apontam duas localizações diferentes e que a antena está numa terceira, embora muito perto e que até tem um enquadramento urbanístico diferente. Ou seja, julgo que ela está implantada em espaço urbano de Friúmes, quando na verdade a que nós autorizámos era em espaço agrícola de produção, abrangido por Reserva Agrícola Nacional, e portanto também vamos ter de dirimir esse problema. -----

Finalmente esta questão do abastecimento elétrico, que no fundo também nos pode permitir uma posição um pouco mais exigente em termos do seu melhoramento. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Apresentou igualmente as mais sentidas condolências ao Senhor Vereador João Azadinho. -----

Deu nota da sua atividade recente, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 8 | 55



Câmara Municipal de Penacova

No dia 27 de março tiveram a receção de um grupo de alunos em ERASMUS, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Penacova;-----

No dia 28 participou no Projeto Arco-Íris, em S. Mamede;-----

Nos dias 31, 1 e 2, tiveram lugar três concertos que são o culminar de um Projeto que designaram “Filarmónicas vão às Escolas”, muito participados e que estou certo vão dar frutos, porque o objetivo deste trabalho era aproximar as Filarmónicas dos alunos e vice-versa;-----

No dia 1, em Sazes de Lorvão, estava agendada a Caminhada Contra os Maus Tratos da Infância, que acabou por não se realizar devido às condições climatéricas. No entanto as crianças tiveram oportunidade de ter algumas atividades, integradas no Mercadinho de Primavera. Saúdo esta realização, pelo segundo ano consecutivo na Freguesia de Sazes de Lorvão, que muito engrandeceu o dinamismo e a pro-atividade das associações que trabalham em prol deste concelho. -----

No dia 11 teve lugar a abertura de uma sessão de formação para as Assistentes Operacionais que trabalham nas escolas do 1º Ciclo, dado que se considera importante contribuir para a formação de quem todos os dias trabalha com crianças.-----

Depois, a propósito da “graçola” da Senhora Vereadora Sandra Ralha, porque estas graçolas, volto a dizer, costumam ser sempre muito em linha com aquilo que já denominei e volto a reiterar, o pasquim da caserna, costuma fazer. De facto insinua-se, nesse pasquim, a propósito de um comentário, a insinuar que se teria pago alguma coisa ao José Cid, pela vinda a Penacova. -----

A este respeito quero afirmar solenemente que não foi pago um tostão pela vinda do José Cid e da sua esposa a Penacova. Portanto para que acabe essa conversa de uma vez, porque aquilo que pagamos assumimos, não temos vergonha do que fazemos e às vezes até assumimos com tanta clareza que depois se propicia a outro tipo de atitudes. Mas não nos arrependemos do que fazemos, com toda a transparência. Se alguma coisa fosse paga, com toda a clareza dizia-se. Como nada foi pago, dizemos isso mesmo, com a mesma transparência. -----

Dizer também, como disse a Senhora Vice-Presidente, se fossemos contar as árvores que por esse País inteiro se planta no Dia da Árvore e por uma razão ou outra secam, seriam muitas. -----

Quem está habituado a lidar com árvores, com sementeiras, com hortícolas, sabe que umas se plantam e não secam e outras secam, pelas mais diversas razões, porque mudam de ambiente, porque vem muito frio ou muito calor, etc.. Mas fiquem V. Exas descansados que a árvore que secou já foi substituída hoje de manhã. Portanto secou, plantou-se outra, está o problema resolvido, não vá isto virar um facto político, quem sabe notícia patrocinada, alguém que gaste mais vinte cinco ou trinta euros a patrocinar a notícia, para chegar a mais gente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 9 | 55



Aliás ainda se tem de perceber um dia quem patrocina e financia um pasquim, que não tem diretor, não tem rosto, mas dinheiro para patrocinar notícias aparece, de facto. Sabe-se lá de onde vem e qual a sua origem, mas pode ser que um dia se venha a saber. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Prestou as seguintes informações:-----

No dia 26 de março ocorreu o aniversário da Associação de Hombres, onde esteve presente com a Senhora Vice-Presidente; -----

No dia 4 de abril realizou-se, nesta sala, uma reunião difícil, relativa à reunião extraordinária de preços da maior empreitada dos últimos anos, do Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão;

No dia 5 de abril participou numa reunião, como mediador ou observador, entre a Comissão da Capela e o empreiteiro que construiu o segundo muro do Zagalho e que teve o mesmo destino do primeiro, que ruiu, no fundo para tentar responsabilizar a empresa no sentido de se vir a construir um terceiro muro. Discutiu-se também questões relacionadas com a drenagem, que poderão ter estado na origem da queda do muro. -----

Sublinhando e dando corpo às palavras da Senhora Vice-Presidente relativamente à operacionalidade do GTF, referir que no dia 6 de abril realizou-se uma reunião interna sobre fiscalização das operações florestais, em que mais uma vez ficou provada a veracidade das afirmações de que o nosso Gabinete Técnico Florestal tem um Técnico, empenhado, que sabe o que quer, conhece o território, está motivado em levar a bom porto a sua missão, que é difícil num concelho onde a floresta tem um peso significativo. -----

No dia 10 de abril representou o Município de Penacova no Feriado Municipal de Tábua; -----

No dia 12 de abril ocorreu a reunião a que já se reportou, sobre a antena instalada em Friúmes; -----

Hoje mesmo tiveram a retoma da Assembleia Geral das Águas do Centro Litoral, desta vez com eleições, verificando-se um cenário de alguma continuidade em praticamente todos os órgãos dessa empresa que, reitera, funciona bem melhor que a APIN, tanto quanto é dado a perceber, até do ponto de vista dos seus resultados financeiros. -----

Na sua intervenção acrescenta mais alguns temas gerais: -----

A má notícia de que o procedimento concursal para a reabilitação da Escola de Chelo, no âmbito do projeto do PRR, Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), teve interessados, com catorze empresas a consultar a plataforma e três a fazerem declaração de que não conseguiam



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

apresentar preço abaixo ao preço base, e uma quarta que o fez fora da plataforma, num contacto por email com o Município. O procedimento vai ser repetido, com um valor de obra superior ao valor da candidatura e portanto ainda estão a tentar, através da CIM, saber se é possível aumentar ligeiramente o valor de investimento.-----

É a primeira vez que tem aqui um sinal destes tempos de inflação, de escalada nos preços de construção, até agora estávamos um pouco à margem desta questão, mas está a chegar e portanto a notícia não é boa.-----

Em compensação, a CIM e os dezanove Municípios que a compõem, celebraram protocolo no âmbito do Programa de Habitação a Custos Acessíveis, com a Senhora Ministra da Habitação e já depois disso houve alguns desenvolvimentos. Portanto também o Município de Penacova apresentou candidaturas à criação desta Bolsa de Habitações, cujo objetivo é trazer famílias jovens, com rendas acessíveis, para também dinamizar a nossa demografia.-----

Dar a notícia de que no âmbito da requalificação do Centro de Saúde de Penacova, a candidatura foi aprovada, mas em condições a saber a pouco, pois em bom rigor aprovaram o projeto de 900.000€. Recordo que havia uma primeira candidatura de 530.000€, depois foi-nos dito se acham que é preciso mais obra para uma requalificação mais profunda, apresentem. Apresentámos então para 900.000€ e agora aprovaram este, mas apenas com a concessão dos 530.000€ e até perguntando onde íamos buscar os 370.000€ sobrantes.-----

Naturalmente que o Município, em sede de audiência prévia, pronunciou-se dizendo que não tinha condições de aceitar uma responsabilidade de um edifício que na verdade ainda não é nosso e ter de imputar meios financeiros do próprio Município para essa obra.-----

Também dar conta que estamos a fazer uma corrida contra o tempo para nos candidatarmos à requalificação de Escola de Penacova, tem sido complicado porque temos que falar com muita gente, nem sempre a informação chega. Também do ponto de vista da legitimidade para intervir tem havido alguns problemas, talvez até maiores do que o caso do Centro de Saúde. No Centro de Saúde, como já informei, formalmente está num terreno rústico que pertence à Câmara, porque o Ministério da Saúde nunca diligenciou junto do Município para dar corpo à cedência de uma parte da Quinta de Carrazedos para a construção deste edifício. Essa escritura nunca se fez, e portanto na verdade o Centro de Saúde é do Ministério da Saúde, mas no papel é como se não existisse, porque não há nenhum registo na matriz correspondente.-----

No caso da Escola a situação eventualmente é mais grave, em rigor há terrenos e edifícios que foram adquiridos, existem escrituras, uma parte está em nome da Escola, outra em nome do Agrupamento, outra em nome do Estado Português e ainda outra parte de terrenos cujo processo de expropriação



foi iniciado, mas que aparentemente não foi concluído. Portanto ainda há pessoas a pagarem impostos relativamente a pequenas parcelas da escola.-----

Em princípio temos a solução, para efeitos de candidatura, porque o Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares vai declarar que a Câmara Municipal de Penacova tem legitimidade, conferida pelo próprio, como assumiu, para fazer esta candidatura.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 24 DE MARÇO DE 2023.-----

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 24/03/2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/04/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 928.398,25 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito euros e vinte cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 424.738,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 503.659,32 (quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos).-----

1.2 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGOS DOS SÓCIOS (ARTIGO 40º, N.ºS 2 E 8 DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO) APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Questionou sobre o ponto de situação de Penacova para com a APIN e qual o resultado da última audição de testemunhas. Como é que Penacova vai continuar o caminho nesta situação? Qual a



Câmara Municipal de Penacova

posição do Executivo nesta matéria, visto que se refere que o valor a pagar é de 298.930,84€, sendo o valor em dívida da APIN para com o Município de 511.310,44€. -----

Depois na Prestação de Contas refere que foi pago um valor de cerca de 300.000€ antes desta situação de resultados negativos. Pergunto a que se refere esse valor. -----

Diz-se que “uma vez que o município tem uma participação de 14,04%, no capital social, o valor a transferir é de 298.930,84€”, para a APIN. No final do texto refere-se que o valor em dívida da APIN ao Município de Penacova ascende a 511.310,44€. -----

Pergunto: a que se refere este valor concretamente e qual a relação deste com o montante que se apresenta no relatório de Contas, em que no ponto da APIN consta que antes dos resultados negativos da empresa o Município já transferiu cerca de 300.000€. -----

Questiono ainda se a empresa tem resultados negativos, se já foi falado em alguma Assembleia Geral da APIN, onde Penacova tem assento, qual o caminho que a APIN pretende fazer? E qual a posição de Penacova nessa matéria?-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Visando esclarecer as questões mais técnico-jurídicas, deixando as de natureza financeira para o Senhor Vereador Carlos Sousa, salientou: -----

Não é a primeira vez que se efetua esta operação de cobertura de prejuízos, reportando apenas a este mandado.-----

Como sabe, desde o momento que os órgãos autárquicos decidiram sair da APIN, temos em vigor e é por isso que pugnamos, um protocolo, nos termos do qual a APIN nos paga uma determinada quantia mensal, no fundo por usar os nossos recursos humanos e materiais. Esses recursos estão computados em determinados valores e por isso se diz que o valor em dívida da APIN ao Município de Penacova é de 511.310,44€. -----

A este respeito dizer também que mensalmente, como já foi dito em outras ocasiões, o Município remete estas faturas ao abrigo do protocolo para a empresa APIN. Mensalmente a APIN procede à devolução dessa mesmas faturas. -----

Perguntarão V. Exas, porquê? Não sei, porque a APIN não justifica a devolução, diz simplesmente que se devolvem as faturas. Nós fazemos este exercício esdrúxulo e até ridículo, de todos os meses enviarmos as faturas dos custos que efetivamente temos. Recordo que são nossos os leitores cobradores, são nossos os carros que estes utilizam, são nossos os canalizadores, são nossos os operadores de máquinas, são nossos os camiões do lixo, ou seja tudo é nosso. E ao abrigo desse



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 13 | 55



Câmara Municipal de Penacova

protocolo, que já vigora desde o anterior mandato, e cuja vigência se mantém, mensalmente enviamos estas faturas e mensalmente estas faturas nos são devolvidas, sem qualquer justificação. --

Este ano, à semelhança do que se passou no ano transato, nós, como sócios que ainda somos, pelo menos de direito (numa perspetiva estritamente jurídica, que apenas a mim vincula, que nós de facto nem sequer somos sócios, somos sócios de direito, por ora pelo menos), entendemos que podemos compensar este prejuízo que estamos obrigados a cobrir com essas faturas que todos os meses enviamos e que refletem montantes que efetivamente nos são devidos. -----

É essa operação que iremos fazer, ato contínuo à aprovação da Prestação de Contas. -----

Assinalar que estamos a cobrir prejuízos porque de direito ainda somos sócios da APIN, que estamos a cobrir prejuízos com base naquilo que a APIN nos deve e que mensalmente se recusa a pagar. Este é um direito que exercemos e que vamos continuar a exercer judicialmente, como aconteceu no ano anterior. Faremos exatamente o mesmo exercício. -----

No que toca ao processo judicial em curso, a Senhora Vereadora disse e bem, aliás disso foi dado nota por mim própria publicamente, que já foram ouvidas testemunhas. O que o Tribunal entendeu neste momento (e quero frisar novamente, foi o Tribunal, as partes não pediram rigorosamente nada, o Município de Penacova não pediu nada) suspender os trabalhos de audiência de julgamento, de forma a caminhar novamente no sentido que nós já havíamos proposto há meses, praticamente logo que tomámos posse - fazer uma perícia independente às contas da APIN, para que se conclua efetivamente o que é o deve e o que é o haver. -----

Quero também assinalar publicamente que é nossa convicção que neste momento o Município de Penacova a dívida que tem perante a APIN, se a tiver, é residual. Isto porque à luz deste protocolo de custos fixos, aos quais certamente se virá a provar e nós fizemos esse trabalho quando chegámos, somam-se os custos variáveis que não estão imputados a este protocolo, como por exemplo salários, entre outros. -----

Efetivamente este Executivo tem feito um esforço significativo até no sentido de pressionar o Tribunal para que este processo se desenvolva e ao mesmo tempo tem feito o seu caminho no sentido de pressionar a APIN para que estas questões de relacionamento institucional, se desenvolvam. Portanto não prescindiremos deste que é o nosso direito, de cobrir o prejuízo com base nos créditos que a APIN tem sobre o Município. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 14 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Acrescentou sobre este assunto que existiam dois caminhos perante esta situação: um era nada fazer e nesse caso seria necessário reconhecer no nosso passivo a dívida da APIN, na quota-parte que nos cabe - 14,04%.-----

Acontece que o passivo da APIN é neste momento de tal ordem que 14,04% considerado no nosso passivo em contas consolidadas significava que a nossa capacidade de endividamento ficaria esgotada, estrangulando assim financeiramente o Município. -----

Foi por isso que no ano transato tivemos de encontrar e estudar uma solução alternativa e pensámo-la internamente, encontrámos solução, simplesmente pedimos depois a entidades externas que validassem esse nosso raciocínio financeiro. -----

Esse raciocínio financeiro, como já foi aqui dito, foi: se havia uma dívida, pelo menos da componente fixa, que estava protocolada e havia valor calculado, o que fazia sentido era haver um encontro de contas.-----

Refira-se que essa dívida encontra-se faturada agora, este Executivo deu ordens aos serviços, quando assumiu funções, para que isso fosse faturado à APIN, porque também diga-se, até para memória futura, que quando tomámos posse essa faturação não estava ser feita. Portanto nós passámos de imediato a fazer a faturação à APIN e por isso as faturas a partir desse dia começaram a andar num vai e vem, todos os meses vem e todos os meses voltam. -----

Mas como nós entendemos que pelo menos esse valor é-nos devido, dissemos - não vamos transferir dinheiro para a APIN, quando a dívida que tem para connosco é maior e portanto vamos fazer, em linguagem corrente, um encontro de contas, em linguagem contabilística - influxo e exfluxo.-----

Aliás este episódio fez algum burburinho na Assembleia Municipal, porque alguns distintos membros deste órgão não percebiam muito bem o que estávamos a fazer, a dada altura até levantaram dúvidas sobre a legalidade desse procedimento. A verdade é que foi validado pelo ROC, pelo nosso Consultor Externo, Dr. Pedro Mota e Costa, a documentação foi remetida à DGAL e também mereceu a concordância deste organismo. Por isso não foi reconhecido qualquer passivo da APIN nas contas do nosso Município. -----

Também para que conste dizer que a APIN informou a DGAL que o Município de Penacova não tinha feito a cobertura de prejuízos e por isso este organismo, na fase inicial, considerou nas nossas contas o reconhecimento do passivo da APIN. Com a nossa argumentação e com a ação que movemos em Tribunal, paralela, porque a compensação de saldos só poderia ser validada pelo ROC se o Município fizesse valer os seus direitos em Tribunal, movemos essa ação para que houve houvesse esse reconhecimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 15 | 55



Estamos a fazer exatamente o mesmo este ano, porque o dinheiro é pouco e não queremos transferir verbas para a APIN, quando delas necessitamos. -----

Ainda a propósito da APIN, dizer que o trabalho de casa que temos feito tem de facto surtido o efeito desejado, caso contrário não vinha agora a APIN pedir para se fazer o que tínhamos proposto no início do processo. Isso só significa que nós estudámos o dossiê, pedimos ajuda a quem sabia mais do que nós sobre este processo e seguramente vamos levar o barco a bom porto. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, expôs: -----

A este propósito, para que fique dimensionado o tamanho dos problemas dizer que os custos fixos de que estamos a falar, foram fixados, em 2020, em 20.707,00€/mensais, acrescido de IVA. E na verdade o apuramento de custos que fizemos, relativamente aos três anos, 2020, 2021 e 2022 apontam para um gasto mensal de muito perto de 100.000,00€, ou seja, há aqui uma relação de quase um para cinco. -----

Assim, quando dizemos que estamos a fazer uma operação contabilística da compensação de saldos, só estamos a compensar aos 20.707,00€/mensais, quando na verdade o nosso gasto nestes sistemas, é cerca de cinco vezes superior. Ainda há aqui uma margem de aproximadamente 80.000€/mês que vamos ter de discutir num encontro final de contas que emergirá, em princípio, do processo do Tribunal Arbitral em curso. -----

Informação

Perante o resultado antes de impostos negativo da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior no valor de -2.129.137,03€, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, *“no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é o obrigatório a realização de uma transferência financeira a cargos dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”*. Uma vez que o município tem uma participação de 14,04%, no capital social, o valor a transferir é de 298.930,84€. ----

No ano 2021 a APIN, também apresentou resultados antes de impostos negativos, tendo o município, efetuado a aludida cobertura de prejuízos por compensação de créditos, tendo-se procedido aos respetivos movimentos contabilísticos pelo seu montante bruto, reconhecendo-se o correspondente exfluxo e influxo em conformidade com a política contabilística prevista no SNC-AP da não compensação contabilística e do conceito de influxos e exfluxos previstos na NCP 26 do SNC-AP,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

tendo esta operação sido validada pelo ROC do município e pelo consultor externo Doutor Pedro Mota e Costa.-----

O valor em dívida da APIN à data de 31 de dezembro de 2022, ascende a 511.310,44€, conforme conta corrente anexa. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, concordar com a informação financeira, efetuando a cobertura de prejuízos por compensação de créditos.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeira, sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares assunção.-----

1.3 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGOS DO SÓCIOS (ARTIGO 40º, N.ºS 2 E 8 DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO) MUNICÍPIA, S.A.. -----

Informação

Perante o resultado antes de impostos negativo da Município, SA no valor de -843.090,38€, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é o obrigatório a realização de uma transferência financeira a cargos dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”. Uma vez que o município tem uma participação de 0,15%, no capital social, o valor a transferir é de 1.264,64€. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência financeira, no montante de 1.264,64€ (mil duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos), para a Município SA, com vista a equilibrar os resultados do exercício.-----

1.4 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2022. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 17 | 55



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vereador fez o enquadramento do ponto em análise, começando por agradecer aos serviços o trabalho na elaboração desta Prestação de Contas de 2022, que permite, nesta data, ter condições para aprovação deste Relatório, com todo o trabalho que lhe está associado. De facto é de louvar o esforço dos técnicos afetos a este setor, incluindo muito trabalho fora das horas normais de expediente.-----

Fazendo a explação deste documento, destacar que esta Prestação de Contas é fundamental para controlar a gestão deste Município e traduz fielmente a execução orçamental e económica do nosso Município.-----

O orçamento de receita atingiu uma taxa de execução de 87,43%; a receita corrente teve uma execução de 87,75%; e a receita de capital teve uma execução de 82,81%. -----

Verificou-se um pequeno aumento da receita, resultante, nomeadamente, da arrecadação de impostos, que registaram uma subida significativa, designadamente o imposto o imposto municipal sobre transmissões. Teve um acréscimo de 34,88%, que num Município como Penacova é um aumento considerável. -----

Por outro lado salientar, dado que podem querer fazer uma leitura política deste valor, até porque foi uma questão muito debatida o ano passado, o financiamento bancário teve um aumento muito significativa do ano de 2021 para 2022. Isto porque como V. Exas sabem, pois estavam cá, foi contraído um empréstimo num valor considerável, nomeadamente para a estrada de Carvalho - 5 Caminhos, que estava ao início quando chegámos e o banco só liberta o empréstimo conforme a obra vai sendo executada. Ora a obra teve o seu grande impulso durante o ano de 2022, pelo que foi durante este período que se pediu ao banco grande parte deste empréstimo.-----

Pelo que, como V. Exas têm reclamado no último ano a propriedade desta obra, agora tenho de deixar à vossa consideração: se querem reclamar a propriedade da obra, têm de reclamar também, da mesma forma, a propriedade da dívida e não podem vir V. Exs., agora e futuramente, dizer que o financiamento bancário e o passivo aumentou muito significativamente em 2022. De facto aumentou por esta razão. -----

Mas sublinho, não estou a dizer que sou contra a contratação do empréstimo para executar esta obra. Se não se pode concretizar de outra forma, tem que se pedir o dinheiro para o efeito, mas depois não devemos ter medo de assumir que na realidade há passivo e o passivo fica cá e tem que ser pago, não há outra alternativa.-----

O total da despesa paga em 2022 ascende a 15.985.408,81€, registando-se um aumento de 1.809.974,93 face a 2021. Ou seja, fez-se despesa mas pagou-se. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 18 | 55

Como consequência disto, uma questão que também foi aqui discutida o ano passado aquando da aprovação de contas, porque disse isto e os Senhores membros do PS não gostaram, mas é a verdade - em 2021 havia despesa comprometida que não estava ainda faturada.-----

Para que fique claro, despesa comprometida e não faturada, significa por exemplo - uma obra que está lançada por um milhão de euros, está comprometida para decorrer em 2022 num milhão de euros, mas pode chegar ao final do ano e estarem só faturados quatrocentos ou quinhentos mil euros. Portanto tudo o resto é despesa comprometida e que não está paga. Mas o compromisso está assumido.-----

Em 2021 a despesa comprometida era de 2.263.668,70€. Para 2022 ficou-se por 1.664.495,63€, dos quais 546.246,47€ estavam este ano faturados e não pagos. -----

Depois dizer que toda a poupança que foi necessário fazer e todas as restrições, e que em 2023 não estamos melhor, prendem-se com a evolução da despesa paga, nomeadamente com as aquisições de bens e também nas despesas com pessoal. -----

Em termos de despesa paga com aquisições de serviços: -----

O gasóleo aumentou 26,86% em 2022, face a 2021; -----

A despesa de gás aumentou 69,78% em 2022 face a 2021; -----

As refeições escolares aumentaram 33,19% em 2022 face a 2021, ou seja, pagou-se mais 1/3 do que em termos fixos. Também é importante dar esta nota para vermos a diferença - em 2020 este Município pagou de refeições escolares 142.000€, em 2021 pagou 248.000€ e em 2022 foram 330.000€. -----

A energia elétrica aumentou em 2022, face a 2021, 26,76%.-----

Portanto foi necessário acomodar todo este aumento de despesa na execução orçamental de 2022. --

Ainda assim, apesar dos empréstimos bancários aumentarem 1.200.000€, por força da execução da obra que referi anteriormente, o passivo do Município aumentou apenas 700.000€. -----

Significa isto que conseguimos, em outras rubricas, diminuir o passivo o que fez com que o aumento dos empréstimos fosse compensado em 500.000,00€. Por isso o nosso passivo em vez de aumentar proporcionalmente ao valor dos empréstimos contraídos, por força da execução das obras, aumentou menos cerca de meio milhão de euros, porque se conseguiu recuperar em outras rubricas.-----

A despesa com Pessoal aumentou muito significativamente, em 2021 pagámos 4.496.000€ e em 2022 pagámos 4.764.000€, mas de 2021 para 2022, houve um decréscimo de colaboradores neste



Município, de cinco pessoas. Portanto trabalharam no Município em 2022 duzentas e quarenta e três pessoas e em 2021 foram duzentas e quarenta e oito.-----

Qual a justificação do aumento da despesa nesta proporção? Porque havia avaliação para fazer desde 2019, que entretanto foram efetuadas e que conduziram a aumento de despesas, mas desta matéria a Senhora Vereadora com o pelouro dos recursos humanos pode falar com mais propriedade. A verdade é que as avaliações estavam por fazer há mais de dois anos, havia carreiras para consolidar, as pessoas estavam em situação que não era condizente com a sua real condição. Portanto essas situações foram resolvidas pelo menos a da avaliação, porque há algumas questões pontuais de consolidação de carreiras que ainda não foi possível concretizar, por questões de restrição orçamental.-----

Para concluir e para responder as algumas questões que queiram colocar, dizer que a despesa com pessoal político de 2021 para 2022, diminuiu cerca de 20.000€. Quando se diz também por aí que andamos a nomear e a trazer pessoal político para o Município, isso não é verdade.-----

Ainda no que a recursos humanos diz respeito, dizer que o pessoal contratado em regime de tarefa e avença está reduzido quase a zero, muito poucos trabalhadores estão neste Município nessa condição, porque entendemos que é uma situação muito excecional. Estamos a fazer um esforço grande de racionalização dos recursos que temos.-----

Dar também uma nota, que é devida - o Agrupamento de Escolas de Penacova tinha na sua secretaria, em termos de rácio, colaboradores a mais e, num trabalho de cooperação entre este Executivo e a Direção do Agrupamento, temos neste momento duas assistentes técnicas a trabalhar connosco no Município. Gostaria que ficasse registado, até porque tenho a responsabilidade da educação, que dialoguei também com estas funcionárias, tal como a Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, disponibilizaram-se para vir, desacomodando-se, saindo do sítio onde sempre estiveram.-----

Neste contexto, deixo esta nota pública, de agradecimento aos trabalhadores, assistentes técnicos, que arregaçaram as mangas e que decidiram a aceitar este novo desafio. Estou certo que vamos continuar a colaborar e a trabalhar para o bem do nosso Município.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Expôs, numa primeira nota, que não teve oportunidade de ler o documento com a atenção que merece, por escassez de tempo, mas da sua experiência como Vice-Presidente reconhece que por vezes os documentos também não chegavam com a antecedência devida. É um trabalho de muita



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

gente, irá fazer a sua leitura mais atenta, sendo que qualquer dúvida que lhe surja, solicita entretanto o esclarecimento devido. -----

Disse ainda que não encontrou o Mapa de Execução anual das GOP a 31/12/2022. Caso não faça parte do Relatório, solicita que lhe seja enviado, para ter uma melhor visão, pois da forma como era extraído, não o conseguiu localizar. -----

Também não viu o relatório de auditoria com a certificação de contas. -----

Foi-lhe respondido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, que o ROC emite esse relatório após a aprovação de contas em reunião do Executivo. O draft do relatório ainda não está concluído e por isso não podia ser presente a reunião, será emitido após a aprovação das contas. -----

Remetendo para o documento em si, tem algumas dúvidas que passa a expor: na página 12) desconhece se será uma gralha, mas quando se fala dos encargos com pessoal - suplementos remuneratórios, constam 211.000€ e depois quando se descrimina no quadro seguinte o total refere 208.000€. -----

Na página 25), no quadro 29 - locação de Material de Transporte do ano transato 90.000€, gostaria de saber a que diz respeito. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Salientou que a última dúvida suscitada pelo Senhor Vereador João Azadinho, é uma despesa que também preocupa o atual Executivo, despesa essa que não contratualizou. Não significa que ela não é necessária, mas certamente não a fariam neste registo, porque se continua a aumentar a despesa corrente, sem pensar nas consequências que isso tem na vida do Município. -----

Esta despesa diz respeito ao aluguer operacional de carrinhas 4X4 que já estavam contratualizadas quando tomaram posse. E não faria isso, preferia pedir visto ao Tribunal de Contas e adquirir essas viaturas através de *leasing*, pois seria uma despesa de capital e não corrente e no final do período do *leasing* as carrinhas eram do Município.-----

Nos termos em que foi feito a Câmara paga o aluguer operacional, é despesa corrente e as carrinhas nunca serão do Município. -----

O mesmo se verifica com os carros de recolha de lixo. Foi feito um aluguer operacional, mais uma vez despesa corrente, quando se podia ter feito um contrato de *leasing*, tendo o trabalho de levar o contrato a visto do Tribunal de Contas. A despesa corrente do Município iria, mais uma vez, diminuir.



Câmara Municipal de Penacova

Desconhece de quem foi a responsabilidade desta decisão, mas sem qualquer dúvida que não a tomaria desta forma.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente a este ponto, de Prestação de Contas, pretende dizer o seguinte:-----

O PSD dizia sempre que o PS aumentava a despesa corrente, mas na verdade o atual Executivo continua a fazê-lo e isso é visível neste Relatório de Prestação de Contas. Particularmente na pág. 20) podem verificar isso.-----

Como é que justificam essa situação, visto que já não fazem as Festas do Município, os Sabores da Terra e outras? Como é que justificam aumentar sempre a despesa corrente? Talvez seja, como disse o Senhor Vereador, não se deve alugar viaturas 4X4, mas investir numa varredora, que se calhar com a nossa geomorfologia do terreno tenha mais-valias para o nosso território. Talvez seja por aí o caminho, quem sabe.-----

Cada vez também se vê um menor saldo para a gerência seguinte, o que pôde constatar da leitura da pág. 27) do documento. Até parece que colocam o gráfico ao contrário, no sentido de perceber que vem a evoluir a poupança corrente de 2020 para 2022.-----

Percebeu que em 2022 para o Município de Penacova o limite de dívida é de quinze mil milhões.-----

Quanto ao valor das Festas das Associações, curiosamente na redação refere que retomaram as festas das associações e gastronomia, até porque tinha decorrido a pandemia e portanto queriam começar com mais força nessa área. No próximo como vão justificar a não realização desses momentos de descontração para os munícipes e que entende que são legítimos para todos?-----

Quanto à Escola de Artes, verificou os valores transferidos - 194.000€. Mas pergunta: onde está o relatório do ano letivo anterior? Infelizmente não foi presente a reunião e julga que o deviam fazer, até porque gostariam de perceber quais as atividades e quais os valores.-----

Neste Relatório constam os Transportes Rodoviários e entendia que fosse efetivamente a área dos transportes, mas depois aparecem estradas melhoradas, acessos melhorados. Como sugestão, poderia dizer que o título fosse - melhoria de acessos rodoviários, mas obviamente este documento dá muito trabalho e elogia quem o faz. Esta até pode ser uma questão de defesa política, talvez o político é que queira este título e não propriamente o técnico.-----

Quanto à APIN já referiu anteriormente, vem mencionado no Relatório de Prestação de Contas que o valor a transferir é de determinado montante e consta um valor e que gostam de frisar "que o valor transferido antes dos impostos ou antes dos resultados negativos da empresa foi de 354.656,30€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 22 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Pergunto este montante refere-se às tarifas sociais, ou que valor é este? (Pág. 61). -----

Por outro lado é visível um desinvestimento na cultura e no turismo, porque se formos analisar os valores, dois pelouros que são tão queridos por todos, mas em particular por V. Exas. que defenderam na campanha que tinham de ser melhorados, verifica-se que há um valor de investimento mais baixo (pág. 37), de menos 200.000€. -----

Se o Senhor Vereador da área da educação me diz que é para investir nas refeições escolares, nesse caso até tiro o chapéu e considero que é um bom investimento. Mas se não é propriamente nisso mas para outras áreas, como possivelmente a varredora, talvez já não seja tão bom investimento. Até porque no nosso território as pessoas são mais importantes, pessoas a trabalhar com vinham fazendo, nestas limpezas, quer nas Juntas de Freguesia, quer no nosso Município, do que propriamente uma máquina a retirar os paralelos. -----

Parece-me que isso não é muito adequado, mas V. Exas têm de perguntar aos técnicos, se devem limpar uma zona de calçada com varredora ou com uma pessoa que sempre fez aquele trabalho? Pois, sim, devem utilizar a pessoa. Porque a pessoa sabe a força que deve fazer para limpar uma zona de chão e não propriamente uma máquina com todas aquelas rodas a circular e que arranca os paralelos, como já me transmitiram. -----

Outra questão - consta neste documento algo no género, que o valor especificado de ajudas de custo é 8.000.000€. Penso que nesse valor se calhar era importante o Executivo especificar quais são essas ajudas de custo, porque não conseguimos perceber onde são aplicadas especificamente. -----

Foi isto que consegui perceber, embora o documento tenha sido remetido um pouco tardiamente, fez a sua leitura, dentro do possível, pelo que agradece resposta às questões colocadas. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente à última intervenção, pretende fazer um pequeno comentário, que vem de encontro ao que a Senhora Vereadora aqui trouxe a respeito de despesas com pessoal e ao que agora trás aqui, relacionado com despesa corrente.-----

Senhora Vereadora, grande parte da nossa despesa corrente é de facto com pessoal. Como a Senhora disse e muito bem, desde que tomámos posse, em matéria de pessoal tivemos de arrumar a casa em muitas questões, era o SIADAP que não estava concluído, carreiras que não estavam consolidadas como deveriam, porque as pessoas não devem estar em situação precária. Ainda temos um problema grave para resolver, que V. Exas cá deixaram, que tem a ver com a restituição da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

carreira dos precários e que muitas dores de cabeça nos vai causar, certamente, mas que já começámos a resolver. -----

Também vos quero dar nota, em matéria de despesa com pessoal, de algo a que não resisto - V. Exas são eleitos por um partido, o partido que acaso governa este País e que o tem governado um pouco ao estilo Venezuelano, com o devido respeito, e que é neste termos: -----

Para acalmar o nosso estado de coisas, que me vou inibir de dizer, o nosso Primeiro-Ministro diz-nos - vamos aumentar os funcionários públicos. Pois, com certeza, vamos e muito bem. Mas o nosso Primeiro-Ministro, na medida em que aumenta os funcionários públicos (e obviamente não me atrevo a colocar em causa os aumentos dos funcionários públicos) esquece-se de mandar o dinheiro para pagar a fatura. -----

Portanto, obviamente que na ausência de receita, obviamente a nossa despesa aumenta, nomeadamente com pessoal. Porque governar com o dinheiro dos outros é fácil, muito fácil. -----

Da mesma forma tem sido essa a política em matéria de transferência de competências. Vamos transferir competências porque, parafraseando o chavão bonito, que se costuma usar, os Municípios governam muito melhor. Há até quem diga que os Municípios governam melhor um euro do que o Governo cem euros ou dez mil. -----

De facto é assim, mas o envelope financeiro, nomeadamente na área da educação, que o Governo do Partido Socialista envia aos Municípios Portugueses, em matéria de transferência de competências, quaisquer que sejam, é vergonhoso. Como é vergonhosa esta forma de governar o País, que é - passa-se o cheque mas quem paga são os Municípios Portugueses. Isto não é forma de governar. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Dirigindo-se à intervenção da Senhora Vereadora Sandra Ralha, referiu:-----

Vou-lhe desculpar os atropelos que proferiu na sua intervenção, contra o que são despesas correntes e despesas de capital, porque V. Ex^a não é desta área, apesar de, para quem foi Vereadora desta Câmara Municipal, as suas noções já deviam estar muito mais claras. -----

Uma varredora adquirida e paga é despesa de capital, nada tem a ver com a despesa corrente que V Exa está a referir. Portanto as opções nunca podem ser feitas entre uma varredora e uma despesa corrente, dado que são coisas diferentes.-----

Mas V. Exa. depois na intervenção, curiosamente, faz a pergunta e dá a resposta. Pergunta: porque é que aumentou a despesa corrente? Pois aumentou a despesa corrente eu acho que foi claro e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 24 | 55



Câmara Municipal de Penacova

explicito no que disse - o gás aumentou 69.78%. Não quer V. Ex^a que o gás aumente? O que quer fazer? Quer fechar as piscinas, quer deixar as crianças na escolas sem aquecimento? Como é que V. Ex^a pretende fazer? -----

O gasóleo aumentou 26,86%, quer que as viaturas parem? -----

As refeições escolares aumentaram 33%. Eu disse, e para este número ficar claro, que as refeições em 2020 custaram 142.000€, em 2022 custaram 330.000€. Repito 330.000€. De 2020 para 2022 mais do que duplicou, quase triplicou. O que é que V. Ex^a pretende, que se diga às crianças que não vão almoçar ou quer que se diminua a qualidade das refeições que servimos? -----

E para o ano será pior porque neste ano de 2023 os 330.000€ não vão ser suficientes. O número reflete um grande aumento no custo da refeição e na qualidade da refeição a partir do dia 1 de setembro de 2022, porque tínhamos dias no Agrupamento de Escolas que servíamos cem refeições, neste momento a média é de trezentas. Isto custa dinheiro aos cofres do Município, mas são opções conscientes que se fazem, do que são políticas que interessam ao desenvolvimento deste concelho. É por aqui, Senhora Vereadora, que conseguimos ir. -----

Também é por aqui, nesta despesa, que está por exemplo a cooperação com as IPSS para garantir atividades nas escolas em todas as paragens letivas e também nas férias de verão. E é por isso que ainda há pouco tempo aqui reuni, com muito gosto, com um grupo de seis ou sete pais da Aveleira, que me vieram perguntar se no próximo ano letivo 2023-2024, garantíamos atividades em todas as paragens letivas e no verão, ao que respondi que sim. -----

Daí resultou que os pais vão matricular os seus educandos na escola da Aveleira e se eu não garantisse essas atividades levavam os alunos para Coimbra. E sabe qual é a possibilidade que se está a levantar, assim o Ministério o autorize, porque as condições estão reunidas? Em vez de um professor, podermos ter no próximo ano letivo dois professores a lecionar na Aveleira. -----

Isto é política de educação, é investimento que vai trazer frutos para o nosso concelho e de facto não estamos arrependidos da política que estamos a seguir. Porque fixar as nossas crianças nas escolas é o melhor que podemos fazer. -----

Quanto a transferências, V. Ex^a até porque foi Vereadora da Ação Social, também saberá que o tarifário social com a APIN não é uma transferência, é uma despesa corrente. As transferências que estão aí consideradas, como já explicámos, é a cobertura dos prejuízos, mas como também disse, houve influxo e exfluxo. Ora se houve pagamento e também se considera o recebimento, esse pagamento tem de vir espelhado nas contas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 25 | 55



Câmara Municipal de Penacova

É isso exatamente que consta - essa transferência foi a cobertura de prejuízos no ano de 2022 referente ao ano de 2021, em que não foi feita a transferência efetiva do dinheiro, porque depois houve compensação de saldos com a dívida que a APIN tinha para com o Município de Penacova. ----

Quando V. Ex^a em 2024 estiver a aprovar as contas de 2023 vai ver também uma transferência para a APIN, mesmo que nessa altura já não estamos na empresa, como espero, de 298.930,84€. Mas isto é o que tem de fazer parte e estar refletido nas contas. -----

Quanto ao Relatório de Atividades da Escola de Artes de Penacova, tive oportunidade de dizer numa anterior reunião, que logo que a entidade proprietária da Escola aprove as contas e que pode fazê-lo até ao final do mês de abril de 2023, será presente ao Executivo o Relatório de Contas e atividades desta Escola. -----

Quanto a esta discrepância de valores, julgo que não se justifica interromper os trabalhos, seguramente que se faltará ali algo, que fará igualar aquele valor. -----

No que respeita a despesas de representação, os mapas podem-lhe ser facultados. Mas com toda a certeza que não são pagas, pelo departamento de recursos humanos desta casa, despesas de representação a que as pessoas não tenham direito. Dizer também que oito mil euros de despesas de representação numa entidade como esta dimensão, sinceramente não acho que seja nenhum valor excessivamente alto. Se dividir oito mil euros por doze meses, verifica que representa cerca de setecentos euros / mês. Um Município gastar setecentos euros de despesas de representação no mês, seguramente não é um valor exagerado. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

No que se refere ao Relatório da Escola de Artes, sabe que a Filarmónica apresentará as suas contas, como todas as outras, durante o mês de abril. No entanto quando aprovaram o protocolo de transferência de verbas e segundo o contrato, é nessa altura que deve ser apresentado o relatório financeiro e relatório de atividades do ano letivo anterior. -----

Até porque, quando estavam em situação inversa eram expurgados por isso, tiveram de fazer relatórios várias vezes, porque se dizia que não eram bem explícitos, pelo que estarem agora a fazer o mesmo. Não quer dizer que seja o deste ano, mas relativamente ao ano letivo e não é nenhuma exigência, é o que consta no protocolo assinado, que deveria ter sido apresentando aquando da aprovação do valor a transferir para a Escola de Artes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 26 | 55

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, com o voto de qualidade da Senhora Vice-Presidente, e 3 (três) contra: -----

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2022 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em – 1.546.509,62€ (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:-----

Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):

- Total do ativo:	49.991.103,20€ -----
- Total do património líquido:	43.122.164,63€ -----
- Total do passivo:	6.868.938,57€ -----

Rendimentos e Gastos (DR):

- Rendimentos:	12.349.600,27€ -----
- Gastos:	13.896.109,89€ -----

Resultado líquido: - 1.546.509,62€ -----

Recebimentos e pagamentos (DCF):

(inclui Operações Tesouraria)

- Saldo inicial:	1.549.932,91€ -----
- Recebimentos:	15.198.053,87€ -----
- Pagamentos: -	16.046.081,48€ -----
- Saldo final:	701.905,30€ -----

Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):

- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	16.216.391,16€ -----
--	----------------------



Câmara Municipal de Penacova

- Pagamentos:	15.985.409,81€ -----
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	146.147,21€ -----
- Pagamentos de Op. Tesouraria:	60.685,70€ -----

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):

- Saldo inicial de operações orçamentais:	1.164.470,47€-----
- Saldo inicial de operações de tesouraria:	<u>385.462,44€</u> -----
- Total:	1.549.932,91€ -----
- Saldo final de operações orçamentais:	230.981,35€ -----
- Saldo final de operações de tesouraria:	<u>470.923,95€</u> -----
- Total:	701.905,30€ -----

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Declaração de Voto -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Declarou: -----

Nos itens gerais claramente a situação não é melhor do que tem sido nos últimos anos, como é reconhecido. -----

Lembro que no passado, nomeadamente em 2018, 2019, o PSD como oposição utilizou palavras para as nossas contas como gestão danosa, degradação, buraco financeiro, colocando até por vezes em causa a questão da formação, quer do Senhor Presidente da Câmara, quer a minha. Olhando para estas contas, em questões de saldo de gerência, de poupança, de passivo na dívida total, o nosso voto só poderia ser contra. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1.5 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Referiu que esta é uma questão muito técnica, tratando-se simplesmente de transferir o resultado líquido negativo para resultados transitados. Resultado líquido negativo esse, Senhor Vereador João Azadinho, que se V. Exa. leu as contas, reduziu de 2021 para 2022 de 1.947.930€, para 1.546.509€. -

O resultado operacional, ou seja antes de amortizações que V. Exas no passado tanto gostavam de me recordar, aumentou de 215.969,52€, para 663.179,42. Isto num ano em que as despesas aumentaram o que referi anteriormente.-----

Portanto Senhor Vereador João Azadinho, desconheço se o aumento de preços permite que o ano de 2023 tenha a mesma proporção de diminuição do resultado líquido negativo, porque se houvesse estabilidade de preços, agora neste mandato como no passado, pelo exemplo que o Senhor aqui vê, o Município de Penacova não estava nesta situação e seguramente o valor dos empréstimos à Câmara não seria o que se está a fixar. -----

Por isso disse, durante anos, que não concordava com a forma de gestão que estava a ser implementada neste Município, porque a dívida tem de se pagar. A forma como a situação estava a ser gerida, como V. Exas começaram a ficar com a corda ao pescoço, deixaram por exemplo de avaliar o pessoal. Como deixaram de avaliar o pessoal não aumentaram a despesa, é muito simples, eu assim também geria, varria para debaixo do tapete e quem vier a seguir fecha a porta. -----

Acham V. Exas legítimo, sob o ponto de vista da lisura dos processos para com os trabalhadores, mas até sob o ponto de vista legal? Têm a consciência do que é ter o pessoal por avaliar desde o ano de 2019? Eu sei, porque se avaliam a progressão na carreira, aumentam a despesa com pessoal e portanto varre-se a despesa para debaixo do tapete. -----

Foi o que fizeram durante anos e também já lhe disse qual era a diferença de política que eu faria. Não tinha aumentado a despesa corrente na contratação de um aluguer operacional para uma viatura de lixo, que custa uma fortuna incalculável a esta casa, que no fim daquele aluguer operacional vai para três ou quatro milhões de euros. Tal como eu não fazia o aluguer operacional das viaturas 4X4, porque acontece a esparrela em que caiu, em que veio perguntar o que eram os 90.000€. Pois eu se pudesse não tomava essa decisão.-----

Por isso é que acho que este tipo de gestão foi danosa, porque aumentou a despesa corrente de tal ordem que agora é muito difícil conseguir gerir este barco. E os Senhores, em vez de estarem



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



solidários com quem está a tentar equilibrar as contas, vem perguntar se as festas do Município não são feitas para pagar as refeições escolares. Também são para pagar as refeições escolares, porque o aumento que têm de 2021 para 2022, mais de cem mil euros, era suficiente para realizar as Festas do Município. Mas nós ainda assim preferimos pagar refeições escolares. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

No que se refere ao pessoal, nunca quisemos varrer para debaixo do tapete, porque se assim fosse não teríamos regularizado a situação de cerca de oitenta pessoas, que depois, como é óbvio, trouxeram mais encargos para o Município. -----

Felizmente e em boa hora o fizemos, penso que era justo e merecido, e também nessa altura a solidariedade não foi muito relativamente à regularização dessas situações. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Então porque é que não avaliaram o pessoal como deveria ser feito? Porque isso trazia ao Município, como se verifica, de 2021 para 2022, um aumento de mais de trezentos mil euros.-----

Eu não critico, mas tenham coragem de o assumir e de não fazer de conta que isso não é uma realidade, o pessoal desta casa não estava avaliado desde 2019 e esse teve consequências que são agora visíveis. -----

Assumam isto, porque á a realidade, não é um argumento político, é um facto e que tem estas consequência nas contas do ano. Não venham dizer que a despesa corrente aumentou. Aumentou sim, por estas razões e só por estas, tenham coragem de o assumir porque são factos indesmentíveis.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Respondendo novamente ao Senhor Vereador João Azadinho (por quem nutro todo o respeito) o argumento da regularização das carreiras dos precários, é um argumento que V. Ex^a trás amiúde a esta Câmara, quase com o intuito de me martirizar por ter votado no sentido da abstenção. -----

Pois vou-lhe dizer novamente e direi quantas vezes forem necessárias, que não apreciei, e mantenho, a forma como o processo foi conduzido. Se V. Ex^a se lembrar, e lembra certamente, convocaram-nos com dois ou três dias de antecedência, para virmos analisar uma montanha de papel, sem qualquer enquadramento, sem qualquer reunião prévia, sem qualquer tipo de



Câmara Municipal de Penacova

esclarecimento, que não este - está aqui, temos um prazo. Aliás esse assunto foi trazido quando o prazo já estava a queimar e chamaram-nos para aprovar esta matéria, sem o mínimo de informação. -

E lamento dizer-lhe, mas julgo que devíamos ter sido envolvidos de outra forma, para podermos votar em consciência, era esse o dever que tinham e não o cumpriram.-----

A forma como este processo foi conduzido, desde o início, quer por essa circunstância, quer por aquilo que se veio a revelar depois, nomeadamente em ações judiciais que resolvi, já no exercício das minhas funções, foi atabalhoada. E daqui por uns meses surgirá outro facto, não é uma história política, se tivermos de reconstituir as carreiras desses mesmos precários, virá a esta Câmara Municipal a veracidade do que estou a dizer. -----

Portanto, Senhor Vereador peço-lhe que deixe de trazer esse argumento, porque todas as vezes que o trouxer eu terei de lhe responder.-----

E devo-lhe dizer que sei o que é fazer oposição, estive desse lado como vocês estão e certamente ninguém melhor do que eu sabe o que é estar dos dois lados. Se calhar numa posição menos favorável, porque o Senhor Vereador João Azadinho e Senhora Sandra Ralha já estiveram no poder e conhecem a orgânica da Câmara. Eu quando aqui estive não tinha essa condição, tive de conhecer, de estudar, de me inteirar das situações e não me passa pela cabeça exercer o meu mandado da forma como às vezes acho que exerceram o vosso que é quase atirar para aqui com um monte de coisas para que nós as votássemos. -----

Senhor Vereador peço-lhe desculpa, mas foi isso que aconteceu na regularização do precários e lamento que assim tenha sido.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Salientou que quando focou o assunto dos precários, não foi com o intuito de falar da abstenção dos Vereadores da oposição, na altura. Nesse processo o que se recorda perfeitamente foi de um comunicado do PSD, mais tarde, onde falava do clientelismo, dos amigos, naquela linguagem que normalmente se usa e se calhar quem está na oposição usa. Foi mais isso, até porque estavam a falar não de pessoas que estavam a ser contratadas naquela altura, mas que estavam aqui há muito tempo. -----

Percebo que por vezes temos de nos abster porque o tempo para quem está fora não é suficiente, naquele caso o processo tinha um *timing* e chegou uma altura em que ou decidiam ou passava de vez. Efetivamente neste processo, o que mais me custou não foi a abstenção dos Vereadores do PSD, mas o que veio à posteriori, o que se disse e o que se escreveu sobre esse processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 31 | 55

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Reforçando o que foi referido pelo seu colega João Azadinho, na altura a questão da regularização dos precários, foi uma situação que o Executivo teve de resolver, de pressão, mas que fazia todo o sentido porque as pessoas já cá estavam a trabalhar e também, de certa forma, a solidariedade perante a oposição não foi tanta como deveria ter existido.-----

Respeita a opinião de cada um, mas também tem a sua e como tal defende que fizeram bem. Não se conseguiu fazer tudo bem, infelizmente, decido à conjuntura era uma questão difícil. Quando se fala da questão da avaliação se foi ou não feita, nós assumimos o que tivermos de assumir. Mas V. Exas também tem de assumir agora as responsabilidades e os valores. Se estão a aumentar a despesa não vão sempre dizer que é por causa do passado. Penso que não faz sentido.-----

É isto que defendo e não posso compactuar com o que estão sempre a dizer, que é culpa do PS, porque não fez isto ou aquilo.-----

O PS não fez tudo bem, infelizmente, mas sempre fez o melhor para com as pessoas e particularmente regularizar situações que tinha de regularizar.-----

Proposta

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.546.509,62€, seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.546.509,62€, seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.6 AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES REFERENTE AO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS – ANUIDADE DE 2023.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso para a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses referente ao Seguro



Câmara Municipal de Penacova

de Acidentes Pessoais de Bombeiros (anuidade de 2023), no montante de 6.520,80€ (seis mil quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos).-----

1.7 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Enquadrou este ponto, salientado que esta é uma iniciativa da lavra do Executivo em funções, particularmente da área jurídica, nomeando como Gestora do Procedimento a Dr.^a Joana Pereirinha. - Este Regulamento pretende acomodar algumas expetativas dos Bombeiros e da Associação Humanitária, e valorizar também os Bombeiros com residência no concelho.-----

Informação

Considerando que:-----

- A Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, fundada no ano de 1930, e o seu corpo de operacionais, por todo o trabalho que desenvolvem, são uma referência no concelho de Penacova, na região centro e no País;-----
- No âmbito da sua missão, estes homens e mulheres dedicam-se repetidamente ao auxílio de terceiros na defesa e salvaguarda do bem-estar da nossa população, com um enorme espírito de altruísmo, solidariedade e, não raras vezes, de heroísmo;-----
- A proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes com risco para as próprias vidas, deve ser credora de incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições;-----
- Por tudo isto, considera-se que merecem a concessão de alguns benefícios que, em alguma medida, enalteilham e registem o reconhecimento pela assunção de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa, como é a de velar pela segurança e bem-estar das populações que servem.

Nestes termos, torna-se necessário proceder à elaboração do Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 33 | 55

1) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento deve ser publicitado pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e conseqüente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo eventuais sugestões apresentadas. -----

Conseqüentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. -----



d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

2) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação; -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 35 | 55



Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento – Joana Pereirinha.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME DE JOAQUIM DE OLIVEIRA MARQUES AO NOVO CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Quanto à proposta do nome do Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques para o Centro Escolar de Figueira de Lorvão, disse:-----

O tempo decorreu, o 25 de Abril foi há muito tempo, sou dinossauro aqui, sou o mais velho, e lembro-me por exemplo que antes do Senhor Joaquim de Oliveira Marques ser professor, houve um Senhor de Figueira de Lorvão, em 1935, que a expensas próprias, construiu a primeira escola primária da Freguesia de Figueira de Lorvão e inclusive, durante doze anos, pagou à professora para ocupar o lugar nessa mesma escola. -----

Foi um Senhor que combateu o não saber ler nem escrever, que se chamava Alípio Costa. Essa escola esteve emprestada ao Município durante mais de oitenta anos, sem qualquer contrapartida. As obras feitas pelo Município neste edifício foram poucas e de facto para mim, em vez do Senhor Joaquim de Oliveira Marques, o qual respeito muito, o nome do Senhor Alípio Costa seria o nome indicado. -----

Registar também aqui que o Senhor Joaquim de Oliveira Marques foi Delegado Escolar, foi diretor do Jornal de Penacova, em anos um pouco obscuros neste período, foi fundador do Centro Extra Escolar, que se chamava Centro Extra Escolar da Mocidade Portuguesa.-----

Digo mais, este Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques, foi um servidor do antigo regime, um homem de direita, ligado ao sistema fascista que governava o País nestas datas mencionadas. Eu como pessoa de esquerda que sempre fui, sou socialista até morrer, não pactuo com este nome,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

dizendo que de facto apoiaria que o nome a dar ao Centro Escolar de Figueira de Lorvão, fosse o do Senhor Alípio Costa. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Quanto ao exposto, destacou que quando assumiram funções neste Município, já corria por Figueira de Lorvão e arredores, a ideia de atribuir o nome daquela Escola ao Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques. -----

Mais Senhor Vereador vai-me desculpar, estava-se a organizar um abaixo-assinado, pela iniciativa de um grupo de professores, para fazer chegar a esta Câmara, no sentido de ser atribuído o nome do Senhor Professor àquela Escola.-----

Esse grupo de Professores questionou-me se o Executivo estava na disposição de trazer esta proposta, que entretanto já teve a aprovação da Direção do Agrupamento de Escolas. -----

E confesso-lhe, Senhor Vereador, que trazer agora para esta mesa, a propósito de uma figura com o Professor Joaquim de Oliveira Marques, que tanto trabalhou por aquela Freguesia, uma discussão se é de direita ou se é de esquerda, quase me atrevia a dizer que era o mesmo de dizermos que em Coimbra se tinha de banir o nome do Prof. Bissaya Barreto de tudo o que é organismo, porque também foi um cooperante do antigo regime. -----

Confesso que achava que esta forma de pensar, com a liberdade que nos chegou após o 25 de Abril, já começava a ser mais esbatida. -----

Portanto, entende o Senhor Vereador que se fosse um homem de esquerda, como V. Exa é de esquerda, já poderia ter o nome na escola. Como o Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques, diz o Senhor, era um homem de direita, então já não se pode dar o nome do Senhor àquela escola. ---

Não está, nesta proposta, qualquer referência se é de direita ou se é de esquerda. Consta nesta proposta o que o Senhor Professor foi na Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Porque já agora, tanto quanto sei, outra figura da nossa terra, que por acaso foi contemporâneo do Senhor Prof. Joaquim de Oliveira Marques, colaboraram no mesmo jornal, era o proprietário e o Prof. Joaquim Oliveira Marques diretor, V. Exa não teve pejo em lhe atribuir o nome de um Largo e em descerrar a placa, onde também estive, com muita honra, que foi o Senhor Cónego e Arcipreste Manuel Vieira dos Santos. -----

Caso não saiba, foram contemporâneos, trabalharam em conjunto e aquela Freguesia de Figueira de Lorvão é o que é e tem a prosperidade que tem e já agora deixe-me dizer, com orgulho, que se calhar ainda não sabe, mas o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso fez o favor de, a propósito dos



Câmara Municipal de Penacova

Censos, fazer a mancha urbana e como é que se comporta a população do concelho. E para nosso orgulho, que trabalhamos para aquela Freguesia, é o maior aglomerado urbano do concelho de Penacova. Gavinhos, Sernelha, Póvoa, Figueira, Golpilhal e Granja, consegue ser maior do que Cheira, Penacova e a Ponte. -----

Essas duas figuras foram incontornáveis no desenvolvimento daquela Freguesia, que só é hoje o que é, não tenho qualquer dúvida, porque teve homens com o Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques e homens com o Cónego Manuel Vieira dos Santos, que apesar de não ser daquela terra, vestiu a camisola da Freguesia de Figueira de Lorvão e seguramente ele também era bem ligado ao antigo regime, mas isso agora aqui pouco importa. -----

Importa-nos de facto o que este homem fez e o União Futebol Clube, que já hoje aqui foi falado, só é o que é, de toda a Freguesia, por isso de chama União, porque o Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques se lembrou, a dada altura, de criar o Centro Extra Escolar, porque via as crianças a saírem da escola e iam para a taberna. E na sua própria casa criou um sítio, talvez os primórdios de um ATL, para acolher as crianças para estarem em segurança. Isto é social, é mais de esquerda do que de direita. Olhe é de direita e é de esquerda, a população daquela Freguesia foi a que mais beneficiou com a atividade destes homens. -----

O nome que V. Ex^a referenciou, não tenho pejo nenhum em propor, por exemplo à Comissão de Toponímia, que atribua o nome de uma nova rua ou praceta em Gavinhos, totalmente numa propriedade daquela família, com o nome da figura que acabou de referenciar. Se quiser traga uma proposta a reunião do Executivo, que voto com todo o gosto, quer o Senhor Alípio Costa seja de direita ou de esquerda. O que interessa é que esses homens fizeram pela nossa terra. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Referiu: eu não falei que era de direita. O Senhor sabe tão bem como eu, que ele esteve ligado ao antigo regime, inclusive à pide, porque é que não diz aqui Centro Extra Escolar da Mocidade Portuguesa? Só por isso, não estou a dizer que seja de esquerda ou de direita. -----

Proposta

O Município de Penacova propõe atribuir o nome de Joaquim de Oliveira Marques ao novo Centro Escolar de Figueira de Lorvão, no sentido de perpetuar e amplificar a herança que deixou, de cidadania e dedicação profissional, cultural e cívica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 38 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Para além de uma vida dedicada à Educação enquanto Professor em Lorvão e em Figueira de Lorvão e Delegado Escolar do concelho de Penacova, Joaquim de Oliveira Marques (1905-1976) ocupa um lugar de destaque na história da imprensa local, tendo sido colaborador e diretor do Notícias de Penacova, mais de quarenta anos. -----

Quarto filho de Antonino José Marques e de Rosária Marques de Oliveira, casou-se com Cândida dos Santos Madeira, professora na Escola Feminina de Gavinhos, tendo nascido desta união Maria da Piedade e Maria Helena, professoras bem conhecidas dos penacovensens. -----

Fez o Curso do Magistério Primário, que concluiu em 1939, em Coimbra, e iniciou a carreira docente na Escola Masculina de Lorvão, para onde se deslocava de bicicleta. Aí trabalhou durante a década de quarenta, passando depois, até à data da reforma, para Figueira de Lorvão. -----

Para além da docência na educação de crianças esteve envolvido na educação de adultos, lecionando cursos de adultos para obtenção do 2º grau. Em 1975 foi homenageado por todos os “Agentes do Ensino do Concelho de Penacova”, conforme gravação feita na salva de prata que lhe foi oferecida. -----

Para além da educação formal, a sua ação estendeu-se à educação não formal, tendo organizado junto da sua residência um centro extraescolar, para ocupação dos tempos livres das crianças, onde estas podiam brincar e jogar. Para a prática do futebol conseguiu um terreno perto do que é hoje o União Futebol Clube. -----

Através do seu exemplo e testemunho, pretendemos que estes valores cheguem a toda a comunidade escolar, atribuindo o nome deste ilustre figueirense ao Centro Escolar de Figueira de Lorvão. -----

Esta proposta teve a aprovação da Direção do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor, 1 contra e 2 abstenções, atribuir o nome de Joaquim de Oliveira Marques ao novo Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

Votou contra o Senhor Vereador: Pedro João Soares Assunção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 39 | 55



Câmara Municipal de Penacova

2.2 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MAIS TRÊS BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2022/2023. -----

Informação

Após a deliberação de aprovação, tomada em reunião de Câmara do passado dia 24 de março, de **oito bolsas** de estudo para alunos do ensino secundário, conforme previsto no Regulamento Interno, o serviço de ação social verificou posteriormente que poderão existir condições para aprovar **mais três candidaturas** admitidas ao concurso, tendo em consideração o que a seguir expomos:-----

- Em mais 3 das candidaturas admitidas ao concurso os agregados familiares dos respetivos candidatos apresentam um rendimento *per capita* inferior ao valor do SMN em vigor e obtiveram aproveitamento escolar no ano letivo anterior, designadamente média final igual ou superior a 14 valores;-----

- Existe ainda em orçamento financiamento para o valor de três bolsas de estudo (mais 1500€); -----

Assim, colocamos superiormente à consideração a possibilidade de poderem ser atribuídas as três bolsas de estudo aos alunos do Ensino Secundário que a seguir identificamos: -----

- ***** -----
- ***** -----
- ***** -----

Apesar de esta possibilidade contrariar o nº 2 do artigo 2º do RI acima referido (nº de bolsas a atribuir é de 8 e assim passa a ser de 11), tendo como princípio a disponibilização de meios financeiros existentes (há ainda financiamento) podem os mesmos ser distribuído por um maior número de alunos/as, justificando-se esta decisão também com o período difícil de crise económica que atinge famílias de baixos rendimentos, devendo a autarquia contribuir para o incremento cada vez mais significativo da equidade social no que se refere à aplicação das verbas disponíveis. -----

E assim, é atribuída bolsa de estudo a todos/as os/as alunos/as do Ensino Secundário que apresentaram a candidatura e que reúnem as condições previstas no RI. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar mais três Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário - Ano letivo 2022/2023. -----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 40 | 55



Câmara Municipal de Penacova

3.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – "DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE ALINHAMENTOS / REDUÇÃO DE ZONA DE SERVIDÃO "NON AEDIFICANDI" NÓ DA ESPINHEIRA / IP3 - KM 56+590" – TOMADA DE CONHECIMENTO DO PLANO DE ALINHAMENTOS E DO PARECER DA IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL. -----

Em cumprimento do Despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, datado de 14.03.2023 e, movimento efetuado pela Sr.^a Eng.^a Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 3399 de 14.03.2023**, cujo assunto diz respeito a **Parecer Desfavorável** das Infraestruturas de Portugal, S.A. [IP, S.A.] no âmbito "**Plano de Alinhamentos / Alteração do limite da zona de servidão "non aedificandi" no Nó da Espinheira / IP3 - Km 56+590**", cumpre-me informar o seguinte: -----

1. - "*Conforme estipulado na Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, (EERRN), em particular no n.º 14 do seu artigo 32.º, é possível, mediante solicitação da autarquia, proceder à alteração do limite das zonas de servidão non aedificandi na travessia das zonas urbanizadas, como é o caso em apreço, através de um plano de alinhamentos a ser aprovado pelo Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT, I.P) após pronúncia da administração rodoviária [IP, S.A.]*"; -----

2. - Para cumprimento do estipulado na referida Lei e na alínea anterior, em **06.01.2023** os serviços do município submeteram o Plano de Alinhamentos a **parecer** da Administração Rodoviária | IP, S.A., na plataforma dedicada, Processo n.º **220CBR 230106**; -----

3. - À data, foi rececionado **ofício das IP, S.A. com a ref.ª 007-3889528 datado de 13.03.2023**, documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 3399 de 14.03.2023, em resposta ao pedido de parecer do município no âmbito do "*Plano de Alinhamentos / Alteração do limite da zona de servidão "non aedificandi" no Nó da Espinheira / IP3 - Km 56+590*", sendo o **Parecer Desfavorável**, referindo: - "*Em resposta ao pedido formulado, informa-se que o estudo "IP3 – Nó de Souselas (IC2) / Nó de Viseu (A25). Duplicação / Requalificação", que inclui a zona em análise, encontra-se em avaliação pela equipa de Auditores de Segurança Rodoviária e pela Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do procedimento de análise de Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, pelo que estas entidades poderão ainda solicitar alterações ao Projeto, nomeadamente na zona dos nós de ligação. -----
Face ao exposto, enquanto não for concluído o procedimento acima referido, emite-se parecer desfavorável, ao abrigo do n.º 14 do artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estando disponíveis para a reanálise do pedido no início do segundo semestre de 2023.*" -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Concluindo, levando em consideração o parecer Desfavorável da Administração Rodoviária | IP, S.A., **a alteração do limite da zona de servidão “non aedificandi” no âmbito do Nó da Espinheira / IP3 - Km 56+590 terá de ser suspensa**, no mínimo até ao segundo semestre de 2023, pela informação e motivos referidos pelas IP, S.A..-----

Assim, submete-se o assunto à consideração superior, ficando disponível para qualquer esclarecimento adicional.-----

O Executivo tomou conhecimento do Plano de Alinhamentos e do Parecer da IP – Infraestruturas de Portugal.-----

3.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONST.E REM. REDE DE ÁGUAS FREG.DE LORVÃO E CONST. REM. REDE SANEAMENTO FREG.DE LORVÃO/CHELO E CHELINHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho:-----

“Defiro a redução da Garantia Bancária proporcionalmente ao valor dos trabalhos não realizados (menos 100.740,40 €), no âmbito do contrato de empreitada da obra “Construção e Remodelação da Rede de Águas da freguesia de Lorvão e Construção da Remodelação de Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão -- Chelo e Chelinho”, tal como é proposto pelos serviços. Tenha-se em conta que os valores a reduzir à Garantia Bancária vão de encontro ao que resulta da Conta Final da Empreitada.”-----

3.3 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – TELHADO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho:

“Defiro a redução da Garantia Bancária proporcionalmente ao valor dos trabalhos não realizados (menos 21.179,44 €), no âmbito da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão -- Telhado”. É de notar que os valores a reduzir à Garantia Bancária vão de encontro ao que resulta da Conta Final da Empreitada”-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 42 | 55



Câmara Municipal de Penacova

3.4 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – "ANTIGO TRIBUNAL /CASA DAS ARTES_ EMPREITADA" – 4º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO.-----

Informação

Em cumprimento do movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 4017 de 27.03.2023, documento em anexo á presente informação, remetido via correio eletrónico pelo representante do adjudicatário EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A. [EMBEIRAL], à data o Sr. Eng.º Tiago Baptista na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO], no âmbito da empreitada suprarreferida e cujo assunto diz respeito a 4.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada referida em assunto, cumpre-me informar o seguinte: -----

4. - O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 300 dias, contando-se o prazo a partir da data do auto de consignação formalizado a 15.03.2021. Cumprindo com o artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (*versão do código em vigor á data de abertura do procedimento, 05.06.2020*), a data limite para execução da empreitada seria 10.01.2022.-----

5. - Em 28.04.2022 a Fiscalização [FISC] formalizou a informação técnica I/n.º 5874, cujo assunto está relacionado com um 1.º pedido de prorrogação de prazo de 260 dias e aditamentos á documentação entregue pela EMBEIRAL, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (*no ponto 6.1 da ata da reunião ordinária n.º 8 de 28.04.2022*):-----

“- Aprovar o cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com reserva quanto à assertividade de Plano de Trabalhos, dado que a ausência de folgas e um caminho crítico extensível a muitas atividades, ao mínimo desvio, implicará novo incumprimento do prazo;

- Deferir o pedido de prorrogação apresentado, fixando que se considera que 50 % do prazo do pedido de prorrogação resulta de circunstâncias imprevisíveis e, 50 % do prazo resulta de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., podendo o dono de obra sobre essa parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. Remetendo a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar, para reunião do executivo após a nova data limite do prazo de execução, 27.09.2022; -----

- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e se efetue a conseqüente reprogramação financeira;” -----

6.- Em 10.10.2022 a FISC formalizou a informação técnica I/n.º 17752, cujo assunto está relacionado com um 2.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, de mais 151



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 43 | 55



Câmara Municipal de Penacova

dias, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (ponto 4.8 da ata da reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022):-----

“- Dar deferimento ao 2.º pedido de prorrogação apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código à data de abertura do procedimento, alterando-se o limite do prazo contratual para 24.02.2023. No entanto e por força da fundamentação não aceite, que se relaciona com a maioria do prazo, com enquadramento da prorrogação no conceito de “prorrogação graciosa”, em que tal significa “... que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores de aplicação de multas contratuais.”, ou seja, neste caso concreto não haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro; -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;-----

- No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, adiar a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----

- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem a consequente reprogramação financeira.”-----

7.- Em 16.10.2023 a FISC formalizou a informação técnica l/n.º 3351, cujo assunto está relacionado com um 3.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, de mais 35 dias, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023):-----

“- O Senhor Vereador do Pelouro exarou sobre este assunto o seguinte Despacho: “Entendo que a deliberação deveria assumir-se como favorável à prorrogação do prazo, sem aceitação da integração no conceito de “prorrogação graciosa”, ou seja, sem que no caso em concreto haja lugar à reposição de equilíbrio financeiro, e mantendo a deliberação anterior de adiamento da tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada. É contudo por demais evidente o enorme prejuízo causado desde já ao Município pelo atraso da obra”.-----

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Dar deferimento ao 3.º pedido de prorrogação apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código à data de abertura do procedimento, alterando-se o limite do prazo contratual para 31.03.2023, no entanto e por força da fundamentação não aceite, que se relaciona com a maioria do prazo, com enquadramento da prorrogação no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 44 | 55



Câmara Municipal de Penacova

conceito de “prorrogação graciosa”, em que tal significa “... que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores de aplicação de multas contratuais.”, ou seja, no caso em concreto não haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro; -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;-----

- No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 4.8 da ata de reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada;-----

- Comunicar à entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem, se necessário, nova reprogramação financeira.”.-----

8. - À data vem o representante do adjudicatário apresentar um 4.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, de mais 30 dias, de modo a ter como nova data limite do prazo de execução da empreitada 30.04.2023, anexando proposta de reajustamento ao Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme prevê o artigo 404.º do CCP, fundamentando-se em “i. - Pavimento flutuante/Carpintarias” e “ii. - Dificuldade na Gestão de Subempreitadas devido à carência de Matéria-Prima”:------

8.1. - Analisado o exposto na alínea *i.*, refere-se que o início do pedido de aprovação do material [PAM_39] em causa remonta a julho de 2022, tendo o assunto sido arrastado pela direção técnica da obra em consecutivos aditamentos ao pedido sem satisfazer as exigências do caderno de encargos (7 meses) e, apesar dos muitos alertas, só formalizou o versão final do PAM_39 em 20.03.2023, o qual foi objeto de informação técnica da FISC no mesmo dia, com o documento l/n.º 5832, que obteve Despacho de deferimento de Aprovação do Sr. Vereador de Gestão Urbanística em 24.03.2023, tendo-se notificado o DTO a 27.03.2023. Concluindo, os fundamentos que justificam a “*timeline*” da tramitação do PAM são da inteira responsabilidade da Direção Técnica da Obra, indo de encontro ao que está na base do incumprimento do prazo de execução contratual e subsequentes pedidos de prorrogação de prazo já analisados e decididos anteriormente;-----

8.2. - Analisado o exposto na alínea *ii.*, considera-se que o referido tem enquadramento no parágrafo 3.1 da informação técnica sobre o 2.º pedido de prorrogação, documento l/n.º 17752 de 10.10.2022, ou seja, “... os constrangimentos do mercado de trabalho do setor da construção invocados pela EMBEIRAL são uma realidade e resultado da adaptação do setor às dificuldades económicas da última década “+” às atuais, identificando-se uma efetiva carência de mão-de-obra para a generalidade das atividades, independentemente da sua natureza ou especialização, no entanto, essa realidade já existia em grande parte á data da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 45 | 55



Câmara Municipal de Penacova

apresentação da Proposta no âmbito da tramitação do Concurso Público da empreitada, sendo parte integrante da mesma um Programa de Trabalhos (que inclui, Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos) devidamente instruído e em que a EMBEIRAL demonstrou uma correta previsão e afetação de meios. Documento devidamente analisado e ponderado no critério de adjudicação, em que, com a formalização do contrato, a EMBEIRAL assumiu as condições fixadas no Caderno de Encargos, vinculando-se ao cumprimento da sua proposta;"

8.3. - Quanto às alterações propostas ao Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, do ponto de vista técnico a FISC entende que são exequíveis, dado que os recursos previstos nos diferentes planos adequam-se às atividades por executar e dão resposta ao caminho crítico da empreitada, indo de encontro ao previsto em plano de pagamentos/cronograma financeiro.



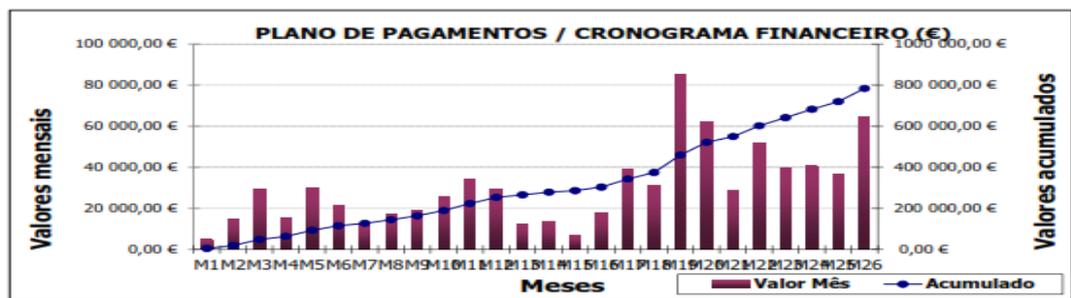
Município de Penacova

Empreitada: Antigo Tribunal / Casa das Artes

PLANO PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO
745 + 30 dias

27/03/2023

MÊS	Plano Pagamentos		Cronograma Financeiro	
	Valor Mês	% Mensal	Acumulado	% Acumulada
mar/21	4 855,70 €	0,62%	4 855,70 €	0,62%
abr/21	14 767,07 €	1,88%	19 622,77 €	2,50%
mai/21	29 100,33 €	3,71%	48 723,10 €	6,22%
jun/21	15 167,58 €	1,94%	63 890,68 €	8,15%
jul/21	29 786,05 €	3,80%	93 676,73 €	11,95%
ago/21	21 541,15 €	2,75%	115 217,88 €	14,70%
set/21	12 548,56 €	1,60%	127 766,44 €	16,30%
out/21	17 123,47 €	2,19%	144 889,91 €	18,49%
nov/21	19 002,97 €	2,42%	163 892,88 €	20,91%
dez/21	25 515,36 €	3,26%	189 408,24 €	24,17%
jan/22	34 368,90 €	4,39%	223 777,14 €	28,55%
fev/22	29 568,31 €	3,77%	253 345,45 €	32,33%
mar/22	12 386,49 €	1,58%	265 731,94 €	33,91%
abr/22	13 556,15 €	1,73%	279 288,09 €	35,64%
mai/22	7 052,54 €	0,90%	286 340,63 €	36,54%
jun/22	17 777,97 €	2,27%	304 118,60 €	38,81%
jul/22	39 161,02 €	5,00%	343 279,62 €	43,80%
ago/22	30 883,26 €	3,94%	374 162,88 €	47,74%
set/22	85 126,13 €	10,86%	459 289,01 €	58,61%
out/22	62 263,11 €	7,95%	521 552,12 €	66,55%
nov/22	28 560,92 €	3,64%	550 113,04 €	70,20%
dez/22	51 754,99 €	6,60%	601 868,03 €	76,80%
jan/23	39 757,89 €	5,07%	641 625,92 €	81,87%
fev/23	40 566,26 €	5,18%	682 192,18 €	87,05%
mar/23	36 865,11 €	4,70%	719 057,29 €	91,75%
abr/23	64 617,55 €	8,25%	783 674,84 €	100,00%



9.- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo toda parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/08, nomeadamente: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023



Câmara Municipal de Penacova

- 1.º pedido de Prorrogação, em anexo à informação técnica I/n.º 5874 de 28.04.2022; -----
- 2.º pedido de Prorrogação, em anexo à informação técnica I/n.º 17752 de 10.10.2022; -----
- 3.º pedido de Prorrogação, em anexo à informação técnica I/n.º 3351 de 16.02.2022. -----
- 4.º pedido de Prorrogação, em anexo ao documento entrada E/n.º 4017 de 27.03.2023. -----

Concluindo, ponderando o acima exposto sobre os pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelos representantes do adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre as seguintes propostas da Fiscalização, deixando-se à consideração superior melhor análise técnica ou jurídica para apoio à tomada de decisão, em total respeito pelas partes e contrato: -----

a.- Relativamente às sanções contratuais de natureza pecuniária que podem resultar do 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada (*o referido no ponto 2. da presente informação*), assunto Deliberado no âmbito do ponto 6.1 da ata da reunião ordinária n.º 8 de 28.04.2022, em que se fixou que 50 % do prazo de prorrogação de 260 dias resultou de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL e, se remeteu a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para reunião do Executivo após a nova data limite do prazo de execução (27.09.2022), decisão reponderada na Deliberação sobre o ponto 4.8 da ata da reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022 e na Deliberação sobre o ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023, considerando que à data a obra continua a não estar concluída propõe-se que se mantenha a decisão anterior do órgão competente sobre o assunto (*3.º parágrafo da Deliberação sobre o ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023*), ou seja, “- *No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, mantem-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 4.8 da ata de reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada;*”. -----

Resumindo, o órgão competente para a decisão de contratar terá de futuro de Deliberar se é de aplicar ou não sanções contratuais ao empreiteiro, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e cláusula 11.ª das Clausulas Gerais do Caderno de Encargos, melhor ponderando se o atraso na conclusão da obra acarretou prejuízos ou danos para o interesse público e assim decidindo se se mostra necessário, justo e proporcional a aplicação das respetivas sanções contratuais no prazo correspondente a 130 dias (50% do prazo da 1.ª prorrogação). O que, aplicando por cada dia de atraso um valor correspondente a 2‰ do preço contratual, 783.674,84 €, conforme prevê a clausula 11.ª, poderá corresponder a um valor de sanções de 203.755,46 € (26,00% do preço contratual). Tratando-se de uma sanção de natureza pecuniária e, prevendo que o contraente público | Dono de Obra decidiu não proceder à resolução do contrato por daí resultar grave dano para o interesse



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

público, conforme ponto 3.º do artigo 329.º do CCP, o valor máximo acumulado das sanções de natureza pecuniária tem como limite 30% do preço contratual. -----

b. - Relativamente ao 4.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada submetido a decisão à data (o referido no ponto 5. da presente informação), considerando o referido nos pontos 5.1 a 5.3 em análise aos fundamentos apresentados pela EMBEIRAL e, tendo presente o valor das possíveis sanções de natureza pecuniária que resultam do 1.ª prorrogação, propõe-se o deferimento da 4.ª prorrogação de prazo (30 dias), modificando-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código em vigor à data de abertura do procedimento, alterando-se o limite do prazo contratual para 30.04.2023, com o mesmo enquadramento da 3.ª Prorrogação, ou seja, “*prorrogação graciosa*” sem direito a reposição de equilíbrio financeiro. -----

c.- Aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues à data conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

d.- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, se necessário, que se efetue a consequente reprogramação financeira. -----

Fico disponível para qualquer esclarecimento adicional e submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Dar deferimento ao 4.º pedido de prorrogação apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código em vigor à data de abertura do procedimento, alterando-se o limite do prazo contratual para 30.04.2023; -----

- Por força da fundamentação não aceite, com o mesmo enquadramento da 3.ª Prorrogação, ou seja, “*prorrogação graciosa*” sem direito a reposição do equilíbrio financeiro, no entanto, à data, considerando os prejuízos de natureza diversa que os atrasos - é a 4.ª prorrogação - têm originado na esfera do Dono de Obra, o Executivo Municipal sublinha que não se inibirá de aplicar sanções contratuais; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 48 | 55

- No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra continua a não estar concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20 de fevereiro de 2023, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----
- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues à data, conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----
- Comunicar à entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem, se necessário, nova reprogramação financeira. -----
- Aprovar a Adenda ao Contrato. -----

3.5 2.º CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS, DO TIPO ORDINÁRIA/PROVISÓRIA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA". -----

Informação

Em cumprimento do movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 3677 de 21.03.2023, documento em anexo à presente informação, remetido via correio eletrónico pelo representante do adjudicatário EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A. [EMBEIRAL], à data o Sr. Eng.º Tiago Baptista na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO], no âmbito da empreitada suprarreferida, formalizada com o Contrato n.º 74/2020 celebrado em dezanove de outubro e contrato adicional n.º 14/2023 celebrado em dezassete de fevereiro, cujo assunto diz respeito a revisão de preços, cumpre-me informar o seguinte: -----

No âmbito do disposto no ponto 2, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e, de acordo com o cálculo efetuado em cumprimento da fórmula de revisão de preços, F07 – Reabilitação Profunda de Edifícios, prevista na cláusula 36.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, que se junta em anexo, à data resulta um valor total da revisão de preços a favor do Adjudicatário | EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., ou seja, o cálculo da revisão de preços com base em índices económicos definitivos e alguns provisórios reflete um aumento dos preços de mercado havendo lugar a um reembolso a favor do Empreiteiro. -----

Sendo o 2.º Cálculo da Revisão de Preços e do tipo Ordinária/Provisória, que se junta em anexo (Anexo I), no valor global de 64.830,93 € + IVA à taxa legal aplicável de 6%, deduzindo o valor do



Câmara Municipal de Penacova

1.º cálculo aprovado pelo Dono de Obra (em reunião ordinária da Câmara Municipal de 09.02.2023, ponto 4.7 da Ata n.º 3, no valor de 20.013,61€ + IVA), à data o adjudicatário terá a receber do Município 44.817,32 € + IVA no montante de 2.689,04 €, o que totaliza o valor de 47.506,36 € (quarenta e sete mil quinhentos e seis euros e trinta e seis cêntimos), pelo que o Dono de Obra | Município terá de garantir a respetiva cabimentação/compromisso. -----

Foi feita audiência prévia ao adjudicatário, com notificação ao Sr. Eng.º Tiago Baptista | Diretor Técnico da Obra, conforme comunicação que se junta em anexo (Anexo II) datada de 21.03.2023, não se tendo obtido qualquer comunicação de pronúncia no prazo estabelecido para o efeito. -----

Assim, após decisão do órgão competente quanto ao cálculo efetuado, deverá ser dado conhecimento da Deliberação ao adjudicatário para emissão da respetiva fatura. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para a 2.ª Revisão Ordinária/Provisória de Preços no valor global de 64.830,93 € + IVA à taxa legal aplicável de 6%. Deduzindo o valor do 1.º cálculo aprovado pelo Dono de Obra (em reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2023, ponto 4.7 da Ata n.º 3, no valor de 20.013,61€ + IVA), à data o adjudicatário terá a receber do Município 44.817,32 € + IVA no montante de 2.689,04 €, o que totaliza o valor de 47.506,36 € (quarenta e sete mil quinhentos e seis euros e trinta e seis cêntimos).--

3.6 APROVAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM PARADELA DA CORTIÇA”. -----

No seguimento da informação técnica e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à atualização do Projeto desenvolvido no âmbito da aquisição de serviços “Projeto de Remodelação da Rede de Distribuição de Água e Beneficiação dos Arruamentos em Paradela da Cortiça”, processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2020/300.10.005/256 | contrato n.º 05/2022 de 11 de janeiro de 2022, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto, tendo em vista criar a possibilidade de instruir futuro processo de Candidatura e encontrar financiamento para a obra, logo que seja aberto aviso da candidatura que o possibilite. -----

3.7 - EMPREITADAS PÚBLICAS - CONCURSO PÚBLICO “BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DE CHELO”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 50 | 55



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Júri do Procedimento e em resultado:-----

- Determinar a revogação das decisões tomadas em Reunião de Executivo de 24 de março de 2023 – ponto 5.3 da Ata n.º 6/2023 - relativas à abertura do procedimento e, conseqüentemente a extinção do procedimento de concurso público para a formação do contrato da empreitada de obras públicas “BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo”.-----

- Tendo em conta que o presente projeto é alvo de financiamento no âmbito do Investimento RE-C02-i02 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” do Plano de Recuperação e Resiliência, no montante não reembolsável, no valor de 203.397,04 €, dever-se-á apurar junto do IHRU, I.P., com a colaboração da CIM-RC, a possibilidade de aumentar o valor financiável;-----

- Mantendo-se a necessidade em executar a obra, deverá proceder-se a uma revisão ao Caderno de Encargos, nomeadamente na definição de novo preço base, devendo o assunto ser remetido ao projetista, Sr. Arq.º Rui Miguel Santos Barbosa.-----

3.8 RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu nota de que este assunto já foi aprovado em reunião do Executivo, mas como entretanto saíram dados do INE, decidiram fazer duas pequenas alterações:-----

Uma tem a ver com o que o Senhor Vereador Carlos Sousa referiu, sobre a população por lugar e nessa sequência foi feito um pequeno tratamento desses dados, nomeadamente alguma agregação de lugares, também olhando para os perímetros urbanos que resultam do PDM.-----

Na parte final do relatório decidiram olhar para as propostas do PDM que tinham a ver com as partes mais voluntarista do plano, que terão sido aprovadas quer na Câmara quer na Assembleia Municipal em 2015, por unanimidade. O Plano Diretor Municipal não tem sido motivo de discussão política ou de atritos partidários, o que é sempre de saudar e foram fazer agora um exercício de ver o que já se tinha feito do que o plano propunha.-----

Numa pequena classificação até chegaram à conclusão que tem nota positiva, de zero a cinco, na execução do plano. Repara-se que estão ali em causa alguns objetivos estratégicos e algumas parcerias que são da sociedade civil, mais do que do próprio Município, ou pelo menos envolve o Município e a sociedade civil. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

O que se diz também, em jeito de conclusão, é que o nosso Plano Diretor Municipal não tem sido a origem de problemas no nosso concelho, tem permitido o desenvolvimento que se tem vindo a registar, e de alguma forma que o seu grau de execução também é relativamente satisfatório. Estamos a meio do caminho, não se perspetiva a necessidade da sua revisão no imediato, mas é um percurso que está a ser desenvolvido e percorrido. Há coisas que ainda falta fazer, outras que estão em marcha, mas enquanto instrumento de planeamento tem servido para, de alguma maneira, enquadrar a nossa ação, sem fazer clivagens do que se fazia no anterior mandato e no atual, porque nesta matéria penso que de facto o Plano é bastante consensual.-----

No seguimento da deliberação de 24 de março 2023, face à inclusão dos dados do INE, procedeu-se à atualização do presente relatório, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade:-----

- Aprovar a versão final do REOT e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 189.º, n.º 3 do RJIGT, na sua redação atual; -----
- Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, na sua redação atual. -----

3.9 2ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA EIRINHA. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Esclareceu que o Loteamento da Eirinha é municipal, inclui a EB1, o Centro Cultural e a Biblioteca, o Bloco Residencial, as Piscinas Municipais e ainda um lote vazio. Este último tinha como destino, à data, o Palácio da Justiça, porque de facto noutro tempo se pensou que aquele terreno seria para ceder ao Ministério da Justiça. -----

Em boa hora no mandato anterior se reabilitou uma escola e se ofereceu de mão beijada ao Ministério da Justiça, para que não perdêssemos o Tribunal na nossa terra, e portanto agora o uso daquele lote para Palácio da Justiça está ultrapassado. -----

Em simultâneo tivemos o desafio a que me referi no início da reunião, da integração de património municipal ou privado no Parque Público de Habitações Acessíveis e entendeu-se que aquele lote poderia ter condições para albergar um bloco. Já não de habitação social como o do lado, mas de uma habitação de baixa tipologias, para atração de jovens casais e com pagamento de uma renda acessível. -----



É isso que se está a propor, que esse novo edifício, naquele lote, mantenha algum estacionamento, que faz falta, mas também permita a instalação de habitação. Embora se tenha deixado ficar o uso deste lote muito em aberto, possibilitando assim serviços, porque pode haver alguma remota dessa necessidade.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Solicitou esclarecimento se o lote é no atual estacionamento e o financiamento para a construção desse bloco de habitação e mais serviços estará, de certa forma, ao abrigo da Estratégia Local de Habitação?-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Respondeu que não. A Estratégia Local de Habitação é muito virada para habitação de pessoas desfavorecidas, ou se quiser, habitação de cariz social.-----

Este projeto de Habitações a Custos Acessíveis não é habitação social, mas há financiamento no PRR, não sabendo se os imóveis que fornecemos num primeiro momento constam do protocolo, depois num segundo momento fornecemos mais alguns imóveis, este já lá vai, na convicção de que esta alteração ao loteamento é aqui aprovada, para integrar num projeto que é financiado a 100% pelo PRR.-----

Informação

1. A 2.^a alteração da operação de loteamento municipal na Eirinha – Penacova (titulado pelo alvará n.º 04/86) destina-se, no essencial, a regularizar alguns aspetos dos lotes já edificados e a alterar a utilização e a área de construção do lote ainda não ocupado, visando a possibilidade de vir a albergar habitações de pequena tipologia.-----

2. Uma vez que (i) o Município de Penacova é o proprietário de todos os lotes, (ii) se verifica que é assegurado o cumprimento do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente a conformidade com a 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova e (iii) a alteração não está sujeita a consulta pública (cfr. n.º 2 do artigo 22.º do mesmo diploma e n.º 1 do artigo 10.º do RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova), deve a 2.^a alteração da operação de loteamento ser remetida à Câmara Municipal, para aprovação, acompanhada do documento técnico que descreve a alteração e que se considera muito bem elaborado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3. Caso seja aprovada, a alteração à licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme previsto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração da operação de loteamento, seguindo-se os procedimentos acima descritos. -----

3.10 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O REQUERENTE, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA PINTALINDA”:-----

3.10.1 PROCESSO DE CANDIDATURA Nº 4/2022; -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do Programa PintALinda, referente à candidatura n.º 4/2022. -----

3.10.2 PROCESSO DE CANDIDATURA Nº 2/2023.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do Programa PintALinda, referente à candidatura n.º 2/2023. -----

3.11 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 13-04-2023

páginas 54 | 55



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte cinco minutos horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957